



EDITAL N.º 62/2024/DAOA

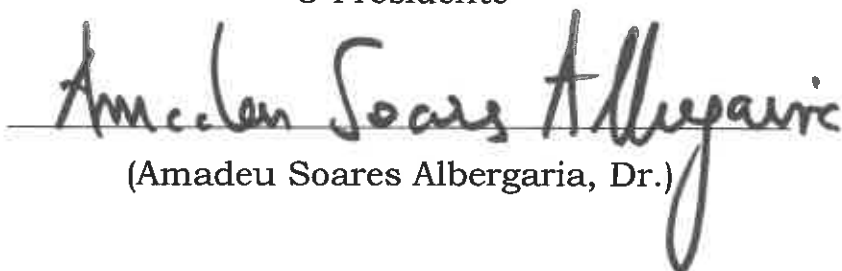
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no
Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se
afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a
ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 30 de dezembro de
2024, aprovada na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2025. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento
Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet
do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 13 de janeiro de
2025. -----

O Presidente


(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 89 – No dia 30 de dezembro de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, António Gil Alves Ferreira, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Faltaram os Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques e Ana Cristina Prego Simões Ozório, cujas faltas a Câmara considerou justificada.-----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024. ----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 88-----

Reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024-----

2 – Atribuição de Distinção Honorífica – Rodrigo Reis ex-presidente da Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira e organizador da Festa das Fogaceiras em Caracas – Venezuela----

3 – Atribuição de Distinção Honorífica – Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira em Caracas – Venezuela-----

4 – Atribuição de Distinção Honorífica – Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória - África do Sul-----



-
- 5 – Atribuição de Distinção Honorífica – Manuel de Lima Bastos-----**
- 6 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e colaboração, elaboração e revisão do projeto de Reabilitação e Ampliação, ou Demolição e Construção de Imóvel com vista à Reinstalação de Juízos e Serviços da Justiça em Santa Maria da Feira, entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) e o Município -----**
Aprovação da minuta -----
- 7 – Acordo celebrado entre o Município, Custódio Couto e cônjuge - Av. Dr. Domingos Silva Coelho em São Paio de Oleiros -----**
Ratificação do acordo de doação-----
- 8 – Aquisição de bens - “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm” -----**
Ratificação do despacho de 17/12/2024 relativo à contratação por via da abertura do procedimento, por concurso público internacional, com determinação do valor, do prazo, das peças do concurso, bem como da nomeação do júri e dos gestores do procedimento-----
- 9 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Desenvolvimento, programação e implementação de workflows e migração de dados para o SIGIP-Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos” (SMF/03866/FEUR3/S/24) -----**
Ratificação do despacho de 16/12/2024 -----
- 10 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública-----**
Requerente: CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de
-



-
- Oleiros**-----
- 11 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública**-----
Requerente: AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa -----
- 12 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública**
Requerente: Clube A4-----
- 13 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública**-----
Requerente: Clube Desportivo de Fiães -----
- 14 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial São Tiago de Lourosa – Aditamento**-----
Obras complementares – Capela de São Miguel de Lourosa-----
- 15 – Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2025, no âmbito do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água e Saneamento do Concelho**-----
- 16 – Desistência da Adjudicação da loja interior n.º 11 de Maria Isabel Pinto de Magalhães, do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, na sequência do procedimento da Hasta Pública de 7 de novembro** -----
- 17 – Modificação dos lugares de venda do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, Márcia Magalhães Santos** -----
- 18 – Ajuste direto - para atribuição da loja 12, do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, na sequência da desistência da adjudicação** -----
- 19 – Auto de Arrematação - Hasta Pública para atribuição do Espaço de Venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira – Loja**
-



Exterior n.º 3 -----

20 – Hasta Pública para atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira – Loja Exterior 1/2 e Loja Exterior 5-----

21 – Ratificação do Contrato financeiro n.º 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330 -----

Aprovação da minuta do acordo de parceria -----

22 – PAC – Programa de Apoio à Cultura, 2025 e 2026 -----

Abertura de procedimentos e Candidaturas -----

23 – Programa de apoio à cultura [2024] – Medida 3. Apoios Pontuais Procedimento simplificado (2.ª Fase) | Listagem definitiva -----

24 – Processos de Urbanização e Edificação -----

25 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria -----

Relação dos pagamentos-----

Listagem dos processos de urbanização e edificação-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Programação da Festa das Fogaceiras-----

O Sr. Presidente agradeceu a partilha da informação relativa à programação da Festa das Fogaceiras e aproveitou a ocasião para desejar a todos um excelente Ano Novo de 2025. -----

Estacionamento durante os eventos-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou da viabilidade de criação de um



regulamento para o estacionamento pago em espaços explorados temporariamente durante os eventos realizados em Santa Maria da Feira. Para o efeito, destacou a importância de organizar esta atividade de forma regulamentada, evitando possíveis abusos e proporcionando uma experiência mais estruturada aos visitantes, bem como um ambiente de maior controlo e segurança. -----

O Sr. Presidente concordando com o sugerido enfatizou o seu desejo de que esta situação venha a ser devidamente regulamentada, reconhecendo a importância de estabelecer regras claras para os espaços de estacionamento temporários durante os eventos realizados no Município.

Processo de desagregação da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande-----

O Sr. Presidente esclareceu que o tema abordado diz respeito ao procedimento de desagregação desta União de Freguesias e à possibilidade de a Câmara, no âmbito do mesmo, tomar uma posição conjunta para ser enviada à Assembleia da República. De seguida, o Sr. Presidente apresentou e leu o texto, que, seguidamente, se transcreve:--

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tendo tomado conhecimento da intenção da Assembleia da República de não criar as freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, por via da desagregação da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, com base no relatório técnico que conclui não estarem reunidas as condições previstas no n.º 3 do art.º 25.º da Lei n.º 39/2021 de 24 de junho, -----

Entende que: -----

A interpretação dada à citada norma legal é errada, porquanto, fica claro que o espírito, a intenção, mas, acima de tudo, os atos praticados pelos



eleitos locais e expressos nas deliberações dos diferentes órgãos do Poder Local, foram tomados no sentido da criação das quatro freguesias, aliás, de acordo com as posições assumidas por todos durante o período eleitoral.-----

Veja-se, meramente a título de exemplo, o extrato da ata da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira quando o então Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Carlos Jorge, disse: -----

« (...) Quero fazer uma ressalva relacionada com este ponto, salientando que o título que consta da Ordem do Dia está conforme o título que veio dos órgãos da Freguesia, mas que a Câmara, e bem, emitiu parecer de acordo com aquilo que tem de ser para haver personalidade jurídica para as respetivas juntas de freguesia, emitindo parecer favorável à criação das freguesias de Guisande, Louredo, Gião e Lobão, tendo, portanto, incluído a criação da freguesia de Lobão. Salientou que, de igual modo, a deliberação a tomar por esta Assembleia Municipal será no mesmo sentido, ou seja, aprovar a criação das freguesias de Guisande, Louredo, Gião e Lobão (...)»-----

Proposta esta aprovada e sufragada pela maioria. -----

Entendimento diferente deste só pode resultar de uma leitura parcelar e apressada dos documentos disponibilizados, das discussões mantidas e das conseqüentes deliberações tomadas pelos diferentes órgãos autárquicos, pois todos apontam no sentido da desagregação desta União e, por conseqüência lógica, na reposição das quatro freguesias. -----

No mesmo sentido parece apontar a votação indiciária dos diferentes partidos que não acataram, neste caso concreto, a interpretação do relatório técnico ao absterem-se - PS, PSD e CDS-PP - e ao votar a favor



o PCP. A exceção foi o partido Chega que decidiu seguir a interpretação do relatório técnico e votar contra, inviabilizando a reposição das quatro freguesias. -----

Ora, não pode uma interpretação técnica, substituir-se às deliberações dos autarcas eleitos, razão pela qual os autarcas da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande foram, forçados a remover quaisquer dúvidas sobre a vontade popular, e através de nova votação na Assembleia de Freguesia da citada União, aclararam e reafirmaram que a proposta foi e continua a ser pela criação da Freguesia de Lobão, da Freguesia de Gião, da Freguesia de Louredo e da Freguesia de Guisande. Posição que acompanhamos por não ser admissível, sufragar e defender outra leitura, dos atos jurídicos decisórios praticados pelos órgãos da União de Freguesias e do Município, soberanos na expressão da vontade popular de ir ao encontro da antiga organização administrativa, que deve ser vertida, de forma imperativa, no procedimento legislativo parlamentar, sob pena de inconstitucionalidade do projeto de lei a criar, face à natureza desta especial matéria que, de forma inovadora, veio pôr termo a um processo político que se arrasta há uma década”. -----

Este documento deve ser remetido aos órgãos da citada União de Freguesias, à Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, à Assembleia da República e aos diferentes Grupos Parlamentares.” -----

Terminada a leitura, o Sr. Presidente dirigiu-se aos vereadores, reiterando que o essencial da proposta é que a Câmara se pronuncie sobre a decisão de desagregação das quatro freguesias reafirmada pelo órgão deliberativo da citada União de Freguesias, no passado dia 23 de dezembro, tendo o Vereador Sérgio Cirino, em nome dos Vereadores do



Partido Socialista, manifestado concordância com esta tomada posição. Submetido o assunto à consideração do Executivo Municipal foi, unanimemente, sufragado o texto proposto. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 88-----

Reunião ordinária de 16 de dezembro de 2024-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----
A Vereadora Beatriz Silva não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

2 – Atribuição de Distinção Honorífica – Rodrigo Reis ex-presidente da Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira e organizador da Festa das Fogaceiras em Caracas – Venezuela-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5543/2024/MM/UIS, datada de 16 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) A Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira fundada em Caracas, Venezuela, a 19 de agosto de 1999 é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e património próprios.--

b) A Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira tem por “objeto primordial unir todas as pessoas naturais e descendentes da região de Terras de Santa Maria da Feira, Portugal, residentes na Venezuela para celebrar uma vez por ano a semana das festividades da região”, mais precisamente a Festa das Fogaceiras. -----

c) O Senhor Rodrigo Alberto Ferreira dos Reis, nascido a 28 de abril de



1956 na Freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, com 8 anos de idade partiu com a sua mãe para a Venezuela, para se juntar ao seu pai. Concluiu a educação primária em Caracas e de imediato começou a trabalhar com 10 anos de idade como aprendiz de alfaiate, tendo vindo a adquirir a alfaiataria onde trabalhava aos 18 anos de idade, no mesmo ano em que obtém a cidadania venezuelana. Em 1989 deixa o ofício de alfaiataria e dedica-se ao comércio de calçado até 2023, ano do seu regresso a Portugal. -----

Durante os 59 anos que permaneceu na Venezuela, Rodrigo [REDACTED] F [REDACTED] Reis, não esqueceu as suas origens e a freguesia onde nasceu, “as recordações, sentimentos e a mágoa de estar separado de Escapães levou-o, juntamente com outros 2 escapanenses, António Reis e Ernesto da Silva,” a promover nos finais dos anos de 80 um convívio anual designado “Festa de Escapães”, que perdurou durante 11 anos com amigos naturais de Escapães e demais freguesias do concelho de Santa Maria da Feira. -----

Em 1999 durante uma reunião com Feirenses a residir na Venezuela, surgiu a ideia de celebrar em Caracas a “mais emblemática festa do Município de Santa Maria da Feira, e nesse momento foi criada a Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, com a única finalidade de realizar anualmente a Festa das Fogaceiras em honra do Mártir São Sebastião, em Caracas”. -----

Nessa mesma reunião, foi eleito Rodrigo [REDACTED] Reis presidente da associação e foi eleita a direção da associação, sendo composta por 3 diretores principais, 31 mordomos representantes das 31 freguesias, vilas e cidades do concelho de Santa Maria da Feira. -----



Imediatamente informaram a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira sobre a criação da associação e do seu objetivo único, a realização da Festa das Fogaceiras, tendo tido desde o início o apoio incondicional da autarquia. -----

A primeira Festa das Fogaceiras em Caracas foi realizada em 2000, tendo Rodrigo [REDACTED] Reis velado pelo rigor da festividade, aproveitando o seu ofício de alfaiate, confeccionou todas as opas, os 31 estandartes representativos de cada uma das freguesias e por último surpreendeu todos ao criar uma réplica do Castelo da Feira, que ainda hoje é parte integrante da procissão. -----

A direção da associação participou nas festividades dos 500 anos da Festa das Fogaceiras realizada em Santa Maria da Feira, no ano de 2005. Rodrigo [REDACTED] Reis, enquanto presidente da Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira organizou pela última vez a Festa das Fogaceiras em janeiro de 2023, onde bastante emocionado agradeceu a todos os que com ele organizaram a festividade. Finalizou o seu discurso dizendo “quando começamos esta aventura éramos amigos, hoje somos amigos e mais que isso, somos uma família, uma família feirense, que seguirá enaltecendo, além dos mares, o berço que nos viu nascer”. -----

Rodrigo [REDACTED] Reis é casado com Hilda Rosende, fruto desta união nasceram dois filhos e netos emigrados, um em Espanha e outro nos Estados Unidos da América. -----

d) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda a homenagem ao Senhor Rodrigo [REDACTED] Reis pela entrega e exercício de voluntariado associativo a favor da perpetuação da



história, cultura e tradições escapanenses e feirenses, assim como pela criação da Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, uma dedicação incondicional à organização da Festa das Fogaceiras em Caracas.-----

Que de acordo com o disposto no art.º 17.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agraciar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria da Feira”. -----

Neste sentido, coloco à consideração superior, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal ao Senhor Rodrigo XXXXXXXXXXXX Reis, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura, nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Caracas, Venezuela.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando que a informação/proposta prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que associação em epígrafe é um ponto de união para a comunidade feirense na Venezuela, garantindo que as tradições de Santa Maria da Feira sejam transmitidas às novas gerações.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir o Diploma de Mérito Municipal ao Senhor Rodrigo XXXXXXXXXXXX Reis, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura,



nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Caracas, Venezuela.”-----
Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----
Mais deliberou, que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

3 - Atribuição de Distinção Honorífica - Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira em Caracas - Venezuela -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5545/2024/MM/UIS, datada de 16 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) A Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira fundada em Caracas, Venezuela, a 19 de agosto de 1999 é uma associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e património próprios.--
- b) A Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira tem por “objeto primordial unir todas as pessoas naturais e descendentes da região de Terras de Santa Maria da Feira, Portugal, residentes na Venezuela para celebrar uma vez por ano a semana das festividades da região”, mais precisamente a Festa das Fogaceiras. -----
- c) A Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, desempenha um papel fundamental na preservação e promoção das tradições culturais e religiosas feirenses, especialmente na celebração da Festa das Fogaceiras. Esta festa, que remonta a 1505, é um marco na



identidade feirense, essa continuidade no exterior é um exemplo poderoso de como a diáspora mantém viva a herança cultural e os laços com a terra natal. -----

A associação é um ponto de união para a comunidade feirense na Venezuela, garantindo que as tradições de Santa Maria da Feira sejam transmitidas às novas gerações. A associação promove a Festa das Fogaceiras como um evento cultural aberto não apenas à comunidade portuguesa que revive memórias da infância e reafirma o orgulho das suas raízes, mas também aos venezuelanos criando laços de solidariedade e amizade entre os membros. Assim, a história do voto a São Sebastião e a tradição das fogaceiras são partilhadas com outras culturas, enriquecendo a percepção global da riqueza do património feirense e português. -----

Além disso, a associação desempenha um papel educativo, envolvendo crianças e jovens na organização e celebração da festividade. Ao ensinar-lhes a confeccionar as fogaças, vestir os trajes típicos e compreender o significado da tradição, garante assim a sua transmissão às gerações mais novas. -----

A Festa das Fogaceiras, ao simbolizar gratidão, solidariedade e esperança, conecta valores universais ao contexto local difícil. A associação promove assim estes princípios, reforçando a importância da união em tempos desafiantes, tal como a própria história da promessa do voto a São Sebastião demonstra. -----

Por meio da organização da Festa das Fogaceiras, a associação não apenas preserva a tradição feirense, mas também contribui para a projeção da imagem de Portugal na Venezuela. A celebração da Festa das



Fogaceiras é um elo essencial entre o passado e o presente, entre Santa Maria da Feira e a sua diáspora, promove a história, a cultura e a união comunitária. É um testemunho do poder das associações em manter vivas as raízes culturais e em fortalecer os laços identitários de uma comunidade global. -----

d) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda a homenagem à Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, que funciona como uma embaixada cultural, destacando a história, as tradições, a riqueza e a beleza das tradições feirenses.-----

e) Que de acordo com o disposto no art.º 17.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agracionar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria da Feira”.-----

Neste sentido, coloco à consideração superior, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal à Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura, nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Caracas, Venezuela.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando que a informação/proposta prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que associação em epígrafe é um ponto de união para a



comunidade feirense na Venezuela, garantindo que as tradições de Santa Maria da Feira sejam transmitidas às novas gerações.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir o Diploma de Mérito Municipal à Associação Civil Amigos de Terras de Santa Maria da Feira, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura, nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Caracas, Venezuela.” -----

Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Mais deliberou, que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

4 - Atribuição de Distinção Honorífica - Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória - África do Sul -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5546/2024/MM/UIS, datada de 16 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A) A Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória (ACPP) foi fundada no ano de 1974. É uma “associação de carácter educativo, recreativo, cultural, artístico, desportivo, e beneficente, sob absoluta neutralidade política ou religiosa”, com sede em Pretória, África do Sul.

B) A ACPP tem como objetivo apoiar e favorecer a integração da comunidade portuguesa na região de Pretória, na África do Sul, através



da promoção de eventos culturais, sociais, desportivos e solidários; estabelecer ligações com outras Coletividades, dentro ou fora da República da África do Sul, definindo os necessários laços de união. ----

C) A associação é frequentemente vista como uma ponte entre as gerações mais velhas, que migraram para a África do Sul, e as gerações mais novas, que nasceram no país e procuram manter vivas as tradições culturais portuguesas.-----

D) As áreas principais de atuação da ACPP são: -----
Preservação da Cultura e Tradições Portuguesas: através da organização de eventos culturais e sociais que ajudam a manter vivas as tradições portuguesas, como as festas religiosas, as celebrações de feriados típicos (como a Festa das Fogaceiras, uma das mais importantes celebrações da associação, o Dia de Portugal e as celebrações em honra de Nossa Senhora de Fátima) e outras atividades que promovem a língua, a música e a gastronomia portuguesa. -----

Integração e Apoio à Comunidade: A associação serve como um ponto de encontro para os portugueses em Pretória, oferecendo um espaço de socialização e de apoio aos recém-chegados, incluindo também auxílio em questões de documentação, questões legais ou mesmo apoio emocional. -----

Rede de Solidariedade: através de campanhas de arrecadação de fundos para causas beneficentes, a ACPP proporciona uma rede de apoio mútuo entre os membros da comunidade, ajudando em momentos de dificuldade, seja em termos financeiros, sociais ou mesmo de saúde, criando um sentido de comunidade e pertença, fundamental para quem está longe da sua terra natal. -----



Desenvolvimento Social e Educativo: A associação presta ainda informações educativas e profissionais, ajudando os membros da comunidade a se integrarem melhor na sociedade sul-africana, além de oferecer oportunidades para a aprendizagem da língua portuguesa e outros programas formativos. -----

Organização de Eventos e Atividades: Através de eventos e atividades, como a celebração da Festa das Fogaceiras, a ACPP, promove a união entre os portugueses e os seus descendentes, criando oportunidades para a convivência e celebração conjunta da sua herança cultural. -----

E) A ACPP desempenha um papel fundamental na preservação e promoção das tradições culturais e religiosas feirenses, especificamente na celebração da Festa das Fogaceiras. Esta festa, que remonta a 1505, é um marco na identidade feirense, e sua continuidade no exterior é um exemplo poderoso de como a diáspora mantém viva a herança cultural e os laços com a terra natal. -----

F) A ACPP efetua a recriação da Festa das Fogaceiras desde 1986, geralmente, no domingo a seguir ao 20 de janeiro. É uma celebração de caráter civil, na qual 31 crianças (meninos e meninas) representando as 31 freguesias do concelho de Santa Maria da Feira, desfilam vestidas de branco com faixa identificativa da respetiva freguesia nas instalações da ACPP. No final as fogaças, transportadas são leiloadas a favor das atividades desenvolvidas pela ACPP. -----

G) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda a homenagem à Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória, que anualmente recria a Festa das Fogaceiras, destacando a história, as tradições, a riqueza e a beleza das tradições feirenses. -----



H) Que de acordo com o disposto no art.º 17.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agracionar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria da Feira”. -----

Neste sentido, coloco à consideração superior, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal à Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura, nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Pretória, África do Sul.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando que a informação/proposta prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta; -----

Considerando que associação em epígrafe é um ponto de união para a comunidade feirense na Venezuela, garantindo que as tradições de Santa Maria da Feira sejam transmitidas às novas gerações.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir o Diploma de Mérito Municipal à Associação da Comunidade Portuguesa de Pretória, pelo seu inestimável contributo na promoção e perpetuação da história e cultura, nomeadamente da Festa das Fogaceiras, em Pretória, África do Sul.”-----

Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Mais deliberou, que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado



municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

5 – Atribuição de Distinção Honorífica – Manuel ██████████ Bastos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5612/2024/MM/UIS, datada de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) O Dr. Manuel ██████████ Bastos nascido a 13 de janeiro de 1940, natural da Freguesia de Fiães, Concelho de Santa Maria da Feira, atualmente residente em Miramar, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, desde cedo se destacou a nível cultural pelo seu talento, criatividade e sensibilidade, características reconhecidas aos 17 anos com a atribuição do 12 Prémio no Concurso Nacional de Conto;-----
- b) O Dr. Manuel ██████████ Bastos foi um dos maiores advogados do Município de Santa Maria da Feira, inscrito na Ordem dos Advogados em 1977; -----
- c) Foi fundador da Fianense Sidave - Tintas e Produtos Industriais Lda, possui uma trajetória industrial reconhecida, sendo considerado o percursor da atividade no setor da fabricação de tintas pelas inovações tecnológicas aplicadas; -----
- d) distinguiu-se como ativista cívico no Município de Santa Maria da Feira e no Distrito de Aveiro, onde foi Presidente da Segurança Social de Aveiro. Antes e depois do 25 de Abril de 1974, foi militante oposicionista, tendo sido membro da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira; -----



- e) Em 2009, com o seu primeiro livro “À sombra do Mestre Aquilino” ganhou o prémio literário da Ordem dos Advogados, e até hoje foi o único advogado Feirense a conseguir este feito literário. Aliás, o Dr. Manuel [REDACTED] Bastos é o mais notável conhecedor da obra do enorme escritor Aquilino Ribeiro, com distinção no mundo das letras, e cuja derradeira Homenagem foi a edição de todas as suas obras, agora editadas sob o nome “O retábulo de Aquilino”, publicado com mérito pela Câmara Municipal de Sernancelhe e com aplauso nacional, mormente pela Associação de Autores Portugueses. Tendo sido agraciado, em 2012, com a Medalha de Ouro de Mérito Cultural e o título de Cidadão Honorário do Município de Sernancelhe;-----
- f) A Associação Portuguesa de Escritores atribuiu-lhe o título de Sócio Honorário, em conjunto com outros relevantes escritores como Manuel Alegre, Lídia Jorge e Daniel Sampaio;-----
- g) Durante vários anos, o Dr. Manuel [REDACTED] Bastos foi colaborador assíduo da revista concelhia Villa da Feira - Terra de Santa Maria - edição da LAF;
- h) O Dr. Manuel [REDACTED] Bastos é casado, tem três filhos e sete netos. -
- i) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda a homenagem ao Dr. Manuel [REDACTED] Bastos pelo seu percurso profissional, cívico e cultural, que contribui para o enriquecimento e fortalecimento da comunidade feirense. -----
- j) Que de acordo com o disposto no art.º 17.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agraciar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria
-



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

da Feira”. -----

Neste sentido, coloco à consideração superior, ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal ao Dr. Manuel XXXXXXXXXX Bastos, reconhecendo o trabalho exemplar de um profissional, que se destaca não apenas na sua área de atuação, mas também na sua dedicação a causas fundamentais para a sociedade feirense.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 20 de dezembro de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando que a informação/proposta prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir o Diploma de Mérito Municipal ao Senhor Manuel XXXXXXXXXX Bastos, reconhecendo o trabalho exemplar de um profissional, que se destaca não apenas na sua área de atuação, mas também na sua dedicação a causas fundamentais para a sociedade feirense.” -----

Submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Mais deliberou, que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

Mais deliberou, que a mesma seja entregue no dia 20 de janeiro, feriado municipal, no âmbito da cerimónia de entrega de distinções honoríficas, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, cometendo a tramitação



do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

6 - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e colaboração, elaboração e revisão do projeto de Reabilitação e Ampliação, ou Demolição e Construção de Imóvel com vista à Reinstalação de Juízos e Serviços da Justiça em Santa Maria da Feira, entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) e o Município-----

Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O atual estado das instalações do Tribunal e a necessidade de o dotar de condições condignas para o exercício das funções de soberania cometidas a este órgão, enquanto garante do Estado de Direito Democrático, -----
2. As negociações que foram encetadas com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. - IGFEJ e o Município, -----
3. A definição final que, atualizando valores e compromissos, permite a reabilitação do edificado existente ou a construção de novo edifício para nele concentrar os serviços de justiça,-----
4. Com a conseqüente necessidade de formalização de um novo instrumento, o qual substitui o aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 8/05/2024, mantendo-se tudo o demais e, então, deliberado.-----

Proponho,-----



Em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, diploma que concretiza a transferência das competências nos órgãos municipais por força do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, dos artigos 117.º e 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na redação atual, que esta Câmara, reconhecendo os interesses públicos em presença, da administração central e da administração local, aprove a celebração da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e colaboração e elaboração e revisão do projeto de reabilitação e ampliação, ou demolição e construção de imóvel com vista à reinstalação de juízos e serviços da justiça em Santa Maria da Feira.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Colaboração Elaboração e Revisão do Projeto de Reabilitação e Ampliação, ou Demolição e Construção de Imóvel com vista à Reinstalação de Juízos e Serviços da Justiça em Santa Maria da Feira --
Entre -----

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público 510361242, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01.E, Torre H, Pisos 12, 15, 16 e 17, Parque das Nações, 1990-097 Lisboa, neste ato representado pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Rosa Tobias Sá, com poderes para o ato, nos termos do artigo 21.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, com a redação em vigor na presente data, de ora em diante



designado por Primeiro Outorgante,-----

E -----

O Município de Santa Maria da Feira (Município), com o Número de Identificação Fiscal e de Pessoa Coletiva de Direito Público número 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por Segundo Outorgante, Considerando:-----

a) Que, na prossecução das suas atribuições, compete ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (“IGFEJ”) a gestão do património afeto à área da justiça, apresentando as propostas de financiamento mais adequadas de acordo com o plano estratégico definido para o setor e promovendo a realização de estudos relativos ao património imobiliário, propondo a adoção das medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de justiça;-----

b) Que importa dotar os Tribunais de instalações condignas ao seu funcionamento, tendo em conta as mais recentes normas de acessibilidades, segurança dos edifícios, sustentabilidade energética e funcionalidade, para um serviço de qualidade na administração da justiça; -----

c) Que todos os Juízos de Santa Maria da Feira, à exceção do Juízo de Trabalho, se encontram, atualmente instalados em edifício arrendado, na Rua Dr. Cândido Pinho/RUA Dr. Strecht Monteiro, o qual já não apresenta características adequadas, em termos de áreas e



funcionalidades; -----

d) O Município de Santa Maria da Feira (“o Município”) é proprietário de um edifício sito na Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, denominado “Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”, ocupado parcialmente pelo Juízo do Trabalho (Corpo Norte do edifício). Este edifício é ainda constituído por um Corpo Sul, que se encontra desde longa data encerrado e sem qualquer utilização, em virtude de apresentar patologias construtivas estruturais, que comprometem a sua segurança e estabilidade, além de outras patologias e deficiências; -----

e) Que os Tribunais, enquanto Órgão de Soberania, são garante do Estado de Direito Democrático, constitucionalmente consagrado; -----

f) Que nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 101/2018, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais na área da Justiça, prevista no artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, “Os órgãos municipais e das entidades intermunicipais podem cooperar em outras áreas de justiça, para além das previstas no presente decreto-lei, através da celebração de contratos interadministrativos, com a Administração direta ou indireta do Estado”; -----

g) Que nos termos do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os órgãos do Estado podem delegar competências nos órgãos das autarquias locais, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º do mesmo diploma legal; -----

h) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que à câmara municipal compete, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do



Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com as entidades da administração central;-----

i) Que nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem colaborar com a administração central na prossecução de atribuições ou competências desta;-----

j) Que o Município tem interesse em colaborar com o IGFEJ com vista à criação das condições adequadas de funcionamento do Tribunal da Comarca, nomeadamente quanto às instalações dos Juízos de Santa Maria da Feira, assim como de outros serviços da Justiça, existindo disponibilidade da sua parte para elaborar e rever o projeto de obra para a reabilitação e ampliação do atual edifício, ou demolição e construção de novo imóvel para o efeito;-----

i) Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, na sua reunião de (espaço em branco) aprovar a colaboração com o primeiro outorgante nos termos previstos no presente contrato;-----

j) Que por deliberação do Conselho Diretivo do IGFEJ, datada de (espaço em branco) , foi aprovada a minuta do presente contrato;-----

É celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências e colaboração para a elaboração e revisão do projeto de obra tendente à reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira no edifício que servirá as instalações do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----

1. O presente contrato visa formalizar a delegação de competências do



IGFEJ, I.P. no Município, bem como definir os direitos e obrigações das partes no âmbito da colaboração institucional, tendo em vista assegurar os termos relativos à criação de condições adequadas para concentração e reinstalação de todos os juízos e serviços do Tribunal no edifício objeto do presente contrato, assim como de outros serviços da Justiça, denominado “Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”. -----

2. Pelo presente instrumento as partes estabelecem os princípios e termos em que se baseará a sua atuação, quanto à elaboração do projeto de execução e estudo prévio do imóvel objeto do contrato. -----

Cláusula Segunda -----

Deveres das partes -----

No âmbito do presente contrato os Outorgantes comprometem-se a:-----

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização; -----
- b) Garantir o cumprimento de todos os prazos que as partes venham a estabelecer livremente entre si; -----
- c) Assegurar o financiamento do presente contrato de acordo com a Cláusula Quinta nos termos do artigo 22.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- d) Comunicar ao outro outorgante todas as vicissitudes relevantes para a execução do presente contrato, nos termos e prazos definidos; -----
- e) O Segundo Outorgante ficará responsável por apresentar ao Primeiro Outorgante a solução de reabilitação e ampliação do edifício atual ou demolição e construção de um novo edifício, consoante o que considere mais viável à criação das condições requeridas para a instalação dos Juízos e serviços da Justiça; -----



f) O Primeiro Outorgante compromete-se a aprovar a solução necessária e adequada à instalação dos Juízos e serviços da Justiça e a fornecer ao Segundo Outorgante o Programa Preliminar e todos os elementos e informações necessários inerentes à elaboração do projeto de execução e estudo prévio (doravante designado por “Projeto”), consoante a tomada de decisão que lhe preceda, nos termos das especificações funcionais, em termos e condições a definir, pelo IGFEJ; -----

g) As comunicações referidas nos números anteriores, assim como o acompanhamento dos trabalhos, são efetuados através dos gestores de contrato nomeados por cada um dos outorgantes, nos termos do artigo 290.º-A do CCP; -----

h) O Segundo Outorgante compromete-se a realizar todos os procedimentos administrativos inerentes à realização e revisão do projeto a que alude a alínea e). -----

Cláusula Terceira-----

Procedimento prévio à elaboração do projeto -----

Para efeitos do disposto nas alíneas e) e f) da Cláusula Segunda, e em antecipação ao desenvolvimento do Estudo Prévio, o Segundo Outorgante compromete-se a apresentar ao Primeiro Outorgante um relatório de análise técnica de caráter comparativo entre ambas as soluções, por forma a que as partes possam definir a solução de projeto a adotar, sendo necessário, para efeitos de fundamentação da decisão, apresentar para cada solução:-----

a) vantagens e inconvenientes;-----

b) estimativas de custos; -----

c) prazo de execução da obra; -----



d) respetivas conclusões.-----

Cláusula Quarta-----

Procedimento de elaboração e revisão do projeto-----

1. O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e rever o Projeto de acordo com a Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, e com o Programa Preliminar.-----

2. Após a revisão de cada fase do Projeto e devida adequação das Peças, o Primeiro Outorgante procede à aprovação expressa do projeto no prazo de 30 (trinta) dias, e comunica a mesma ao Segundo Outorgante, para os efeitos de ressarcimento dos custos em que comprovadamente incorreu com a sua elaboração.-----

3. Após a aprovação referida no número anterior, o Segundo Outorgante deverá apresentar as peças do projeto em formato de papel e digital, conforme definido no Programa Preliminar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação da aprovação.-----

Cláusula Quinta-----

Financiamento-----

1. O valor máximo do procedimento de elaboração e revisão dos projetos para a reinstalação dos Juízos de Santa Maria da Feira, a suportar pelo Primeiro Outorgante é de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor para os Municípios, sendo que € 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil euros) são a título de elaboração do projeto, e € 170.000,00 (cento e setenta mil euros) a título de revisão do projeto, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor para os Municípios.-----

2. A despesa referida no número anterior é suportada pelo Segundo



Outorgante, sendo reembolsada pelo Primeiro Outorgante através das dotações registadas nos orçamentos dos anos de 202(espaço em branco) e 202(espaço em branco). -----

3. O Segundo Outorgante suporta, a título exclusivo e sem direito a reembolso, todas as despesas com custas, emolumentos e taxas que sejam devidas para a elaboração e revisão do "Projeto".-----

4. O presente contrato será suportado por conta das receitas próprias do IGFEJ, I.P., nas classificações orgânica (espaço em branco) económica (espaço em branco) e funcional (espaço em branco) e que constam da folha de compromisso própria, com o n.º (espaço em branco).-----

Cláusula Sexta-----

Pagamentos-----

O Primeiro Outorgante reembolsa o Segundo Outorgante das despesas efetuadas, comprovadas mediante a apresentação das correspondentes faturas emitidas pelo Segundo Outorgante, até aos limites referidos no ponto 1 da Cláusula Quinta. -----

Cláusula Sétima -----

Prazos -----

1. O prazo para a execução do projeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da primeira reunião de carácter técnico com a entidade adjudicante e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias para o Relatório, 90 (noventa) dias para o Estudo Prévio e 120 (cento e vinte) dias para o Projeto de Execução. -----

2. O prazo para a revisão do projeto é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de cada uma das fases de projeto e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) dias para o Estudo Prévio e 60 (sessenta) dias



para o Projeto de Execução. -----

Cláusula Oitava-----

Cessação do contrato -----

1. À cessação do presente contrato é aplicável o disposto no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Em caso de resolução, a mesma deve ser comunicada à contraparte, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a resolução deva produzir efeitos, mediante carta registada com aviso de receção. -----

Cláusula Nona -----

Gestores do contrato -----

1. Para os efeitos previstos, com as devidas adaptações, no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, as partes designam como gestores do presente contrato, Arquiteta Ana Crujeira e (espaço em branco), em representação, respetivamente, do Primeiro Outorgante e do Segundo Outorgante. -----

2. Eventuais alterações aos gestores designados, serão comunicadas por escrito à outra parte. -----

Cláusula Décima -----

Foro-----

Compete ao Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa decidir os litígios emergentes do presente contrato. -----

Cláusula Décima Primeira -----

Validade e vigência -----

1. O presente contrato é aceite pelos outorgantes nos exatos termos constantes das suas cláusulas, sendo válido com a assinatura dos



respetivos representantes legais.-----

2. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.”-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino referido que algumas dúvidas, suscitadas quer pelo documento e quer pelo que tem sido veiculado nos meios de comunicação, foram esclarecidas. -----

Destacou que, de acordo com o protocolo, a Câmara surgia como uma entidade interessada em viabilizar o projeto, assumindo o encargo inicial de o mandar elaborar e financiar, sendo, posteriormente, reembolsada pelo Estado Central, tendo o Sr. Presidente confirmado essa explicação bem como a liberdade de opção decisória entre a reabilitação ou a demolição do edifício. Informou ainda que o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) ou a Ministra da Justiça, formalizariam, brevemente, o protocolo.-----

Destacou que o documento já tinha sido consensualizado entre as partes e aguardava apenas aprovação camarária. Acrescentou que logo que fosse contratada uma equipa de projetistas, seria elaborado um relatório técnico para avaliar da viabilidade da reabilitação ou da demolição do edifício.-----

O Presidente referiu ainda que o edifício, da autoria do arquiteto, Alfredo XXXXXXXXXX Lima, não está classificado, o que possibilita a sua eventual demolição, salientando, no entanto, a importância de manter a localização atual face à sua centralidade. -----

O Vereador Márcio Correia mencionou a exigência legal de que os novos tribunais devem dispor de uma área superior a 15 mil metros quadrados, incluindo áreas para estacionamento subterrâneo e instalações para uma



prisão. Acrescentou que tal requisito poderia levantar dúvidas sobre a suficiência do espaço disponível no local atual, a menos que se considerasse a possibilidade de expansão no subsolo.-----

O Vereador Délio Carquejo afirmou que, face às carências e insuficiências estruturais detetadas no edificado existente, considerava que a melhor opção seria avançar com uma solução mais abrangente.-----

O Sr. Presidente destacou que, frequentemente, a vontade dos políticos diverge da opinião dos técnicos, expressando a convicção de que estes recomendarão a demolição do edificado, considerando a tal necessidade de criar estacionamento e adicionar mais pisos.-----

O Vereador Márcio Correia observou que o contrato de arrendamento do edifício onde o tribunal está atualmente instalado e cujo proprietário é a Caixa Geral de Depósitos, estaria, provavelmente, próximo do término, manifestando preocupação quanto à possibilidade de uma renovação por mais cinco anos, período, durante a qual poderia ser exigido um aumento substancial da renda, deixando o Estado Português numa posição de vulnerabilidade.-----

O Sr. Presidente respondeu que nunca tinha abordado diretamente essa questão com os responsáveis, apenas defendeu uma proposta inovadora, que acredita ser uma das primeiras apresentadas por um autarca, baseada no conceito de parceria pública-pública, modelo que considera ser interessante em diversas áreas, especialmente para municípios com capacidade financeira, pois permitia desbloquear projetos importantes e promover soluções eficazes para problemas estruturais, o que se justifica pelo facto de os tribunais não beneficiarem de financiamentos comunitários.-----



Confirmou que o Tribunal de Santa Maria da Feira era um dos quatro em Portugal identificados e mapeados pelo Ministério da Justiça como prioritários para intervenções, seja através de obras de reabilitação ou da construção de novas instalações. -----

Concluiu a sua intervenção, manifestando a sua concordância sobre a relevância do projeto e reiterou a utilidade do modelo de parceria pública-pública. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 – Acordo celebrado entre o Município, Custódio Couto e cônjuge - Av. Dr. Domingos Silva Coelho em São Paio de Oleiros -----

Ratificação do acordo de doação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 16 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que o espaço público é um bem coletivo e a sua requalificação é uma necessidade que afeta a totalidade da população; - Considerando a necessidade de melhorar a acessibilidade e mobilidade, assim como, assegurar o aumento do conforto e segurança da nossa população. -----

Toda a despesa inerente às atividades e/ou trabalhos a executar pelo Município, conforme exarado no acordo em epígrafe, estão englobados na empreitada de “Requalificação da avenida Dr. Domingos Silva Coelho - São Paio de Oleiros” -----



Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o Acordo de Doação.”
Acompanha a proposta supratranscrita o acordo de doação a que a
mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Acordo -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente,
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Custódio [REDACTED] Couto (contribuinte n.º [REDACTED]) e cônjuge
Filomena [REDACTED] Oliveira (contribuinte n.º [REDACTED]), residentes na
A [REDACTED], n.º [REDACTED], da freguesia de São Paio
de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -

É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
urbano sito na Av. Dr. Domingos da Silva Coelho, freguesia São Paio de
Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo
778.º e omissos na competente da Conservatória do Registo Predial. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder
gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público municipal, a
parcela de terreno com a área de 3,30 m², a desanexar do prédio
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeio,



área essa devidamente identificada na planta se anexa ao presente acordo e que fica a fazer parte integrante do presente acordo.-----

2 - A cedência da área identificada no ponto anterior, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

a. demolir o muro existente, a executar novo muro de vedação e repor o gradeamento;-----

b. a executar o passeio;-----

c. pavimentar o remate da faixa de rodagem. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público municipal. -----

§ O presente acordo foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião Ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -



Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha o acordo supratranscrito a planta a que a mesma se refere. Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

8 – Aquisição de bens - “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm” -----

Ratificação do despacho de 17/12/2024 relativo à contratação por via da abertura do procedimento, por concurso público internacional, com determinação do valor, do prazo, das peças do concurso, bem como da nomeação do júri e dos gestores do procedimento -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Contratação pública, datada de 28 de novembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando, a existência de previsão de consumo de Betão betuminoso a quente, que o atual contrato está na sua fase final de execução, sugere-se a abertura de um procedimento por concurso público para a aquisição de “Mistura betuminosa densa a quente 0/14 mm”, para o ano de 2025. -----

Descrição dos Materiais -----



Quantidade	Unid.	Designação do Artigo
10.000	TON	Betão betuminoso 0/14mm, c/ VMA = 14% e deformação = 4mm, fabricada e aplicada a quente, segundo as especificações da APORBET

Condições Gerais -----

- O preço e estimado para a aquisição é de 750.000,00 € mais IVA à taxa Legal em vigor, e foi calculado com base no histórico do Município e em consulta preliminar na internet. -----

- Prazo de entrega dos materiais - Dois dias úteis -----

- O tipo de procedimento é por concurso público, com publicidade internacional de acordo com o artigo 20 n.º 1 a), do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual -----

- Condições de pagamento - 60 dias. -----

- Prazo do contrato - 12 meses -----

Condições de Apresentação de Proposta -----

- As propostas deverão apresentar a listagem de preços unitários dos produtos assim como a sua descrição técnica. -----

- As propostas deverão incluir o preço dos materiais no estaleiro do fornecedor e a distância, em Km, do Estaleiro do fornecedor ao Estaleiro do Município. -----

- O local de carga será o Estaleiro do fornecedor e o transporte será assegurado pelo Município. -----

- Deverão ser apresentadas as coordenadas GPS do estaleiro do fornecedor. -----

Outras Condições -----

- Deve ficar previsto que o Município não fica obrigado a consumir as



quantidades acima previstas e essas devem ser consideradas como consumos máximos. -----

- O fornecimento das matérias-primas deverá ser contínuo desde a data de adjudicação pelo período de doze meses de acordo com os pedidos por parte do Município de Santa Maria da Feira. -----

- O fornecimento iniciar-se-á na data de assinatura do contrato. -----

Condições de Faturação -----

- A faturação deverá ser na data de entrega dos materiais e será dividida por centros de custo que serão fornecidos pelo Município pós adjudicação do fornecimento. -----

Critérios de Adjudicação: -----

Proposta economicamente mais vantajosa -----

- Preço mais baixo - 80%. -----

- Distância ao Estaleiro do Fornecedor - 20% -----

Subcritérios de Adjudicação: -----

Distância ao Estaleiro do fornecedor: -----

- Menor ou igual a 5 km - 20 %. -----

- Valor percentual correspondente a comparação relativa entre o número de km do Estaleiro do Município ao Estaleiro do fornecedor e 5 km, que corresponde ao número máximo de km ideal para o Município.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, exarado pela vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datado de 17 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 3, art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), n.º 1 do art.º 18.º e artigo 29.º, ambos do



Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, considerando a urgência do presente concurso, ponderando que se trata de uma aquisição de bens e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo presente a comunicação interna elaborada pela Chefe de Divisão da Contratação Pública e Gestão de Armazéns, Dra. Teresa Pinto, datada de 24 de nov./24 e assumindo a justificação da necessidade da informação técnica assim como os termos das peças do procedimento, determino: -----

- A tomada da decisão de contratar e conseqüente abertura de procedimento com a designação “Fornecimento de Mistura Betuminosa Densa a Quente 0/14mm”, por Concurso Pública Internacional, enquadrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; -----

- Que o valor base do contrato seja de 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

- A aprovação do Programa de Concurso e Caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar. -----

- A nomeação, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, dos seguintes elementos para constituírem o Júri responsável por todo o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, assim como o secretário:-----

Presidente: Dr. Paulo Ferreira; Vogais: Dra. Alexandra Tavares e Dra. Vera Leite.; Suplentes: Dra. Graça Santos e Dra. Teresa Pinto. -----



- A Designação como gestores do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública: Manuel Ribeiro, Maria Resende Oliveira, Liliana Henriques e Elísio Henriques, a quem autorizo a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma.-----
À Câmara para ratificar.”-----

Acompanha a informação e o despacho supratranscrito, o caderno de encargos e o programa de concurso e os respetivos anexos. -----

Acompanha as informações e a proposta supratranscrita a declaração de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 10 de dezembro de 2024, do seguinte teor:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Tendo em consideração que o procedimento referente ao “Fornecimento de Mistura Densa a Quente 014mm” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, nomeadamente no PPI, 2022 I 78.-----

À consideração superior.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 5047/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino questionado o Sr. Presidente sobre o critério de limitação aos 5 quilómetros, indicando que poderia ser demasiado restritivo, não sendo eliminatório, porquanto, representa apenas 20% da ponderação,



reiterando a dúvida sobre o impacto na promoção da concorrência. -----
A Vereadora Sónia Azevedo explicou que a proximidade dos fornecedores de mistura betuminosa era importante, pois, se a distância fosse demasiado longa, o material poderia arrefecer durante o transporte, comprometendo a sua qualidade e impossibilitando a sua colocação adequada.-----

O Vereador Sérgio Cirino reconheceu esse ponto e referiu que, conforme tinha lido no concurso, seria a Câmara a realizar o transporte do material. No entanto, manteve a preocupação de que, se os critérios técnicos o permitissem, seria desejável alargar o raio para promover maior concorrência.-----

O Sr. Presidente reforçou que a limitação do raio de 5 quilómetros estava fundamentada em critérios técnicos relacionados com o comportamento do material, dado que a mistura, ao arrefecer durante o transporte, não poderia ser compactada adequadamente.-----

Por fim, o Vereador Sérgio Cirino declarou que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar a favor da proposta, considerando que o critério técnico justificava a limitação do raio, reiterando, contudo, que na ausência dessa exigência técnica, seria preferível adotar um raio mais amplo.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

9 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Desenvolvimento,



programação e implementação de workflows e migração de dados para o SIGIP-Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos” (SMF/03866/FEUR3/S/24)-----

Ratificação do despacho de 16/12/2024-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 22/2024/VG/DGU, datada de 31 de novembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Enquadramento e Justificação da Necessidade -----

O Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade tem presente um grande desafio com vista à concretização dos objetivos de uma Administração Pública mais eletrónica, mais desburocratizada, mais eficiente e mais eficaz nos serviços que presta aos munícipes e às empresas. A desmaterialização e a reengenharia de processos tornam-se obrigatórios e ganham relevo nos projetos de implementação de soluções tecnológicas transversais de gestão documental, de conteúdos e de processos. A complexidade destes projetos requer um planeamento e uma gestão de projeto muito exigentes, de modo a que a se atinjam aqueles objetivos.-----

O Departamento de Urbanismo está fortemente informatizado, dada a implementação, desde 2005, de diversos projetos, tais como o Nortear, o Face e o Mirante, e sendo a atividade principal suportada pela circulação e apreciação dos processos de operações urbanísticas, tais como, pedidos de licenciamento, comunicação prévia, utilização, certidões, vistorias, etc., de obras realizadas com recurso a versões digitais dos documentos, o processo de melhoria contínua do sistema informático é um fator decisivo do bom funcionamento dos serviços. -----



Com o objetivo de aumentar a qualidade dos procedimentos internos e atingir o nível de serviço mais elevado aos munícipes e às entidades externas que trabalham com o município, e dado que já se encontra em fase final de implementação a nova plataforma de gestão processual que inclui o fluxo de aprovação do projeto de arquitetura, projetos de especialidade e respetivo licenciamento, será fundamental e necessário proceder à contratação de um serviço de desenvolvimento, programação e implementação de 45 workflows já identificados e definidos e migração de dados e processos da atual plataforma tecnológica para o SIGIP- Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos, solução de software, na forma de aplicações informáticas implementadas em outsystems e que integra com as componentes do município já existentes neste sistema, designadamente, o Balcão Único Online.-----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento de consulta prévia tem como objeto principal a prestação de serviços com vista ao desenvolvimento, programação e implementação dos workflows e migração de dados e processos para a nova plataforma processual, SIGIP- Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos, solução de software em outsystems para renovação do sistema atual de gestão processual e de fluxos, em fase final de desenvolvimento e implementação.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

A Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na redação em vigor, aprovou medidas especiais de contratação pública e introduziu um regime excecional com o objetivo de simplificar e agilizar procedimentos pré-contratuais. -----

Atendendo ao valor do preço base e nos termos do artigo 4.º e alínea b)



do artigo 2.º da referida lei, o procedimento a seguir é o da consulta prévia simplificada, com convite a, pelo menos, cinco entidades. -----

O procedimento de consulta prévia, para além de mais célere e simplificada, justifica-se também pelo facto de, considerando a especificidade técnica do objeto do contrato, ser necessário assegurar que as entidades convidadas sejam comprovadamente dotadas das características essenciais à execução dos serviços com o formato desejado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços.-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O procedimento de consulta prévia tem como objeto principal a prestação de serviços com vista ao desenvolvimento, programação e implementação de 43 workflows e migração de dados e processos para o SIGIP - Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos, que a seguir se descrevem:-----

WORKFLOWS/DESCRIÇÃO, ao nível dos fluxos documentais inerentes aos processos e sua automatização com recurso a tecnologias BPM. A solução a implementar deverá;-----

- prever a possibilidade de tramitação manual, desde o início do workflow, ou de alterar o seu reencaminhamento a qualquer momento com recurso a “tramitação Manual”;-----



-
- contemplar alertas de atualização da informação disponível com o sistema de informação geográfico; -----
 - prever que as versões digitais dos processos e dos documentos seus constituintes, e cada operação relacionada com o seu tratamento estarão ao abrigo de uma política de gestão de acessos com base em palavras-passe intransmissíveis e a obrigatoriedade do uso dos sistemas de assinatura eletrónica na elaboração de documentos; -----
 - prever que um fluxo de tratamento de um processo é normalmente despoletado por um requerimento sobre um determinado processo ou despoletado internamente; -----
 - fornecer recursos BPM em que os processos de negócios sejam projetados visualmente diretamente na solução de desenvolvimento e executados por um mecanismo de BPM integrado; -----
 - controlar a execução dos processos e os componentes de monitorização das atividades de negócio; -----
 - incluir um mecanismo de análise de impacto que permita aos operadores compreender claramente quais são os processos de negócios afetados pela alteração de um processo de negócio existente; -----
 - disponibilizar mecanismos de workflow de fácil utilização, com possibilidade de definir tempos por etapas, para controlo de prazos legais e prazos operacionais, e a partir de aí gerar automaticamente alertas; --
 - permitir definir alertas para os circuitos dos documentos dentro da organização, por circuito e por etapa, devendo ser parametrizáveis em termos de texto da mensagem a enviar e em função dos seus destinatários; -----
 - permitir ao utilizador fazer um recall da tarefa enviada, desde que esta
-



ainda não tenha começado a ser tratada pelo utilizador a quem se destina;-----

- disponibilizar mecanismos de workflow que permitam implementar circuitos com etapas em paralelo e etapas com condições de encaminhamento, possibilitando a definição de processos fechados, com etapas e prazos definidos; e processos abertos onde cada interveniente define em cada tarefa quem é o destinatário seguinte; ou ainda circuitos mistos. -----

- os workflows a implementar no âmbito desta consulta são os existentes na atual plataforma de gestão documental a operar no urbanismo, tais como: -----

1. Resposta Notificação Presencial-----
2. Técnicos Administrativos Notificação Isolada-----
3. Comunicação de Início de Obra de Edificação-----
4. Prorrogação Prazo Administrativo -----
5. Comunicação para Utilização -----
6. Reprodução Autenticação Documentos-----
7. Certidão Urbanística Compropriedade-----
8. Averbamento de Processo, Técnico, Empreiteiro -----
9. Certidão Prédio Antigo-----
10. Certidão Edificação Propriedade Horizontal -----
11. Certidão Geográfica-----
12. Certidão Administrativa -----
13. Informação Previa de Operação de Loteamento - Obra de Urbanização
14. Pedido de Ocupação de Via Pública-----
15. Pedido de Comunicação Prévia - Alterações no Decorrer da Obra ----



16. Pedido Destaque Terreno -----
17. Pedido Vistoria Final - Postos Combustíveis -----
18. Obras de Urbanização Receção Provisória-Definitiva -----
19. Obras de Urbanização - Comunicação Início de Obras -----
20. Aprovação Projetos Especialidades - Obras de Urbanização -----
21. Parecer Entidade Externa -----
22. Fiscalização Agendada -----
23. Junção Documentos -----
24. Reiniciar Prazo Documento -----
25. Fiscalização – Acompanhamento -----
26. Fluxo de vistorias -----
27. Fluxo de pedir plano de urbanização -----
28. Licenciamento de Operação de Loteamento - Obra de Urbanização --
29. Prorrogação de Prazo para Conclusão de Obra de Urbanização -----
30. Licenciamento - Operação de Loteamento e Obras de Urbanização --
31. Comunicação Previa Obra de Edificação -----
32. Alteração do Uso sem Realização de Obras -----
33. Autorização Utilização Solo Estacoes Radio Telecomunicações -----
34. Inspeção de Elevadores -----
35. Fluxo do embargo -----
36. Fluxo da comunicação início de obras de urbanização -----
37. Fluxo da contraordenação -----
38. Fluxo de redução de caução -----
39. Fluxo da correspondência devolvida -----
40. Prorrogação de Prazo para Conclusão de Obra de Edificação -----
41. Pedido Genérico - Ficha Técnica - Livro Obra -----



42. Reprodução Autenticação Documentos Com Copias Fornecidas -----

43. Queixa -----

Migração/Descrição, ao nível da migração deverá ser prevista e realizada a migração de todos os processos antigos, e os seus metadados, das atuais soluções, para a nova solução desenvolvida: -----

- Deverá ser preparada estratégia de migração, na qual devem prever todos os passos necessários a execução da tarefa, assim como, tabelas de conversão, ou outros tipos de mecanismo que garantam a migração de toda a informação;-----

- Previamente à execução da migração, deve ser validada pelo município a estratégia de migração proposta; -----

- Deve ser testada a capacidade de migrar a informação associada ao atual sistema “Nortear”, incluindo ficheiros do arquivo documental, metadados, informação sobre a tramitação das atividades realizadas, entidades, etc.;-----

- A migração será executada de uma só vez, com a paragem do sistema antigo e arranque do sistema novo; -----

- A migração será executada fora do horário laboral do município, sem paragens do sistema atual; -----

- A informação a migrar são todos os metadados e documentos existentes nas aplicações anteriores, independentemente do seu formato;-----

- A tarefa de migração deve ser executada previamente à entrada em produção da nova solução SIGIP - Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos, garantindo que no momento da entrada em produção da nova solução, as aplicações antigas sejam inativadas definitivamente;-----



-
- A dimensão da migração, incluindo metadados e ficheiros é na ordem dos 6Tb e deve ser executada em menos de 5 dias úteis; -----
 - Para garantir os resultados desta migração, o sistema atual deve ser mantido em funcionamento, enquanto tudo é replicado no novo sistema;
 - A nível de dados a migrar, esta ação irá contemplar a migração de todos os metadados relacionados com os processos, os documentos, assim como os workflows ativos e histórico de cada processo; -----
 - A nível dos workflows, será garantida a migração entre filas de grupo com a mesma correspondência, ou migração entre filas equivalentes; ---
 - Quanto aos pendentes, a estratégia de migração contempla a sua migração, garantindo os prazos previstos em cada pendente, assim como a continuidade do workflow no final do prazo. -----
- Etapas do Projeto, o projeto deve prever, pelo menos, as seguintes etapas;
- apresentação de um roadmap do projeto e validação pelo Município; --
 - análise e sistematização de requisitos, incluindo a elaboração e aprovação das especificações do projeto; -----
 - testes de aceitação, nesta fase, a solução deve ser testada integralmente em contexto de simulação de desempenho de funções reais, por forma a eliminar erros, mitigar omissões e maximizar a qualidade de desenvolvimento. Os defeitos devem ser corrigidos de acordo com a classificação de níveis de prioridade tendo em conta o impacto nos restantes testes, devem ser sistematizadas e mantidas num backlog do projeto. Para maximizar o sucesso desta etapa, é obrigatória a existência de uma equipa de acompanhamento dos utilizadores em testes, formada por elementos da equipa de desenvolvimento, por forma a agilizar o relatório de defeitos. O tempo investido na correção dos defeitos
-



elencados, deve ser considerado tempo de desenvolvimento ao abrigo do projeto. -----

- apoio ao arranque e manutenção corretiva, o adjudicatário deve garantir o apoio técnico presencial no município de Santa Maria da Feira. Todos os defeitos reportados durante o período de garantia devem ser corrigidos pelo adjudicatário sem custos adicionais. -----

- durante a execução de implementação dos workflows e migração dos processos, deverá existir monitorização e validação por parte do município, devem ser fornecidos relatórios periódicos de acompanhamento, assim como desvios e/ou ajustes ao roadmap traçado e riscos identificados. -----

Garantia, a garantia deve incluir correção de bugs/erros na implementação dos workflows e na migração dos processos, entre outros, por um período de 2 anos. Os serviços previstos ao abrigo desta garantia não incluem sugestões de melhoria e novas funcionalidades que se encontram fora do âmbito acordado. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base Previsto: 190.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. -----

- Prazo geral do contrato - 6 meses; -----

- Condições de pagamento - 60 dias, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento; -----

- O local de prestação de serviços será as instalações do Município, sendo admissível a prestação de trabalho por acesso remoto; -----

- Condições de faturação: -----

- As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais



só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. A obrigação considera-se vencida, por referência às etapas do projeto, definidas no documento anexo: -----

- 20 % do valor após 10 dias da data de celebração do contrato;-----
- 20 % com a execução e validação pelo Município do primeiro grupo de 15 fluxos; -----
- 20 % com a execução e validação pelo Município do segundo grupo de 15 fluxos; -----
- 20 % com a execução e validação pelo Município do terceiro grupo de 15 fluxos; -----
- 20 % com a execução e validação pelo Município da migração de dados e de processos. -----

Fornecedores a Consultar: -----

- BOLTINT, SA -----

Avenida D. João II, n.º 43, 9.º, Lisboa -----

1990-084 Lisboa-----

Distrito: Lisboa, Concelho: Lisboa, Freguesia: Santa Maria dos Olivais --

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

Contribuinte – 509216595 -----

Email: oscar.vaz@devoteam.com -----

Contacto Telefónico: +351 217959541 -----

- TECNIREDE, SA -----

Praceta das Flores, 6 A/B Qta. Grande – Alfragide -----

2610-074 Amadora-----

Distrito: Lisboa, Concelho: Amadora, Freguesia: Alfragilde -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----



Contribuinte – 502780711 -----

Email: Américo Costa - A.Costa@tecnirede.pt -----

Contacto Telefónico: +351 217910150 -----

- REDSHIFT II SOLUTIONS, LDA -----

Rua António Champalimaud, lote 1, sala 020 -----

1600-546 Lisboa -----

Distrito: Lisboa, Concelho: Lisboa, Freguesia: Carnide -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

Contribuinte – 514353520 -----

Email: Pedro Correia - pedro.correia@redshift.pt -----

Contacto Telefónico: +351 217230635 -----

- TIMESTAMP - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SA -----

Praça de Alvalade, N.º 6, 11.º Frente -----

1700-036 Lisboa -----

Distrito: Lisboa, Concelho: Lisboa, Freguesia: São João de Brito -----

NUT III: Área Metropolitana de Lisboa -----

Contribuinte - 506360237 -----

Email: Nuno Dias - nuno.dias@timestamp.pt -----

Contacto Telefónico: +351 213504870 -----

- SOLIDNETWORKS BUSINESS CONSULTING, LDA -----

Praceta José Saramago, 3 Cave Esquerda -----

2630-291 Arruda dos Vinhos -----

Distrito: Lisboa, Concelho: Arruda dos Vinhos, Freguesia: Arruda dos

Vinhos NUT III: Oeste -----

Contribuinte – 508991579 -----

Email: André Carreiro - andre.carreiro@reditus.pt -----



Contacto Telefónico: +351 217930367 -----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator: -----

- Preço mais vantajoso - 100%.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 106-2024/DCPGA, datada de 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: ----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de suprimento de cabimento orçamental e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto às entidades convidadas. -

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de suprimento de cabimento orçamental.”

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 16 de dezembro de 2024, do seguinte teor: -----

“Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a urgência imperiosa de finalizar a implementação da nova



plataforma de gestão processual (Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos), e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, concedo o parecer prévio favorável para a celebração do contrato de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha também as informações e a proposta supratranscrita a declaração de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 12 de dezembro de 2024, do seguinte teor:

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Tendo em consideração que o procedimento referente ao “Desenvolvimento, programação e implementação de workflows e migração de dados para o SIGIP – Sistema de Informação e Gestão Integrada de Processos” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente no plano 2022 A 159.--

À consideração superior.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 5082/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração,



Finanças e Modernização Administrativa.-----

10 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública-----

Requerente: CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5462/2024/JC/DD, datada de 11 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a solicitação a este Município para a atribuição do estatuto de utilidade pública por parte do CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, com sede na Rua do Centro Desportivo e Cultural n.º 35 4535-460 S. Paio de Oleiros, NIPC 501311793, nos termos da Lei 36/2021, de 14 de junho e da Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho,-----

Considerando que o CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem diversos fins de utilidade pública, tanto no campo do desporto quanto na promoção cultural, seguem os principais objetivos e atividades de interesse comunitário que desenvolve ou irá desenvolver: -

1. Promoção da Saúde e Bem-Estar -----

- Atividades Desportivas: atividades físicas, desportivas e recreativas que promovem a saúde física e mental dos atletas ao desenvolver a modalidade de Andebol, desde as camadas mais jovens (5/6 anos) até aos adultos na equipa de veteranos. Além disso, apresentou um projeto ao Município no sentido de iniciar em parceria com o mesmo, o Andebol4All, modalidade destinada a idosos em que se desenvolve o Andebol a pé, como forma de promoção do desporto, prevenção do sedentarismo e promoção da saúde em idades mais avançadas. -----

- Programa de Reabilitação Física: Possui, além dos próprios



colaboradores de reabilitação, uma parceria com uma clínica médica onde oferece aos atletas todo o apoio e acompanhamento por profissionais diferenciados na reabilitação de lesões, com potencial para colaborar com hospitais e centros de saúde locais. -----

2. Educação e Desenvolvimento Social -----

- Aulas e Oficinas: O Rancho Folclórico ensina a tocar instrumentos aos participantes que pretendam aprender, sem qualquer custo associado. Além de ensinarem várias danças tradicionais (dentro do rancho folclórico) consoante a região que se encontram a ensaiar. Oferece ainda formação na área desportiva da modalidade de Andebol. -----

- Programas para Crianças e Jovens: O projeto de Andebol e andebol adaptado para crianças e adolescentes, e para pessoas com deficiência, respetivamente, promovem o desenvolvimento social, a educação pelo desporto, e a integração através de atividades coletivas. -----

- Apoio a Populações Vulneráveis: Possui um projeto junto da Fundação Comendador Joaquim Sá Couto e da MASSPO na qual disponibiliza carrinhas da associação para que um grupo de idosos possa deslocar-se até às piscinas municipais para participarem em aulas de hidroginástica, promovendo assim a sua inclusão na prática desportiva e na comunidade. Além disso, como já referido, apresentaram um projeto ao Município no sentido de iniciar em parceria com o mesmo, o Andebol4All, modalidade destinada a idosos em que se desenvolve o Andebol a pé, como forma de promoção do desporto, prevenção do sedentarismo e promoção da saúde em idades mais avançadas. Estes projetos oferecem atividades que facilitam o convívio e reduzem o isolamento social, neste grupo populacional que muitas vezes fica no esquecimento. -----



3. Preservação e Promoção da Cultura Local -----

- Eventos e atividades Artísticas e Culturais: O rancho organiza e participa em festas, festivais, exposições, e celebrações que promovem a cultura local, preservando tradições e costumes regionais. Como exemplos, temos os festivais de folclore em que participam, as desfolhadas que organizam junto de escolas e em espaços públicos para toda a comunidade, as arruadas onde cantam as janeiras pelas ruas da vila, entre outros. Nestes eventos e iniciativas incentivam-se a dança e canto tradicional, muitas vezes com o objetivo de manter e transmitir a herança cultural para as novas gerações. -----

4. Património Histórico e Cultural: As roupas do Rancho Folclórico, que se mantêm preservadas e cuidadas, mostram o cuidado com a preservação de elementos culturais da nossa história nacional e regional, sendo expostas nas apresentações públicas do rancho. -----

4. Integração Comunitária -----

- Promoção de Valores Cívicos: Promove valores de respeito, responsabilidade e trabalho em equipa, tanto nas atividades desportivas quanto nas culturais, estando neste momento a associação a concorrer à distinção com a Bandeira da Ética, junto do IPDJ. -----

Eventos de Convívio: Organiza atividades recreativas e de lazer, como piqueniques, tasquinhas, jogos, etc, que fomentam o espírito de união entre os membros e os habitantes locais. Nesses eventos, a associação tem por hábito apresentar uma barraquinha de comes e bebes e ainda atividades direcionadas aos mais pequenos como insufláveis, modelagem de balões, pinturas faciais, gratuitamente e disponíveis a toda a comunidade, oferecendo experiências que poderão ser “únicas” para



alguns dos participantes. -----

5. Desenvolvimento do Desporto Local-----

- Equipamentos e Estruturas Desportivas: O recinto desportivo é próprio e é lá que se realizam as atividades desportivas relacionadas com os projetos da associação. Contudo, também disponibilizam o recinto para a prática desportiva de futsal por grupos de amigos que alugam o espaço por valor simbólico, para realização da festa de Natal nas escolas da freguesia, para empresas vizinhas realizarem convívios institucionais, para festas de aniversário ou convívios familiares da comunidade. Nas instalações possuímos ainda um ginásio, frequentado por todos os atletas e staff, gratuita mente. Encontra-se neste momento ainda a desenvolver um projeto de construção de 2 campos de andebol de praia, que permitirá alargar ainda mais a atividade na modalidade, mas também colaborar com outros clubes com mais um “serviço” que poderá estar disponível a todos.-----

- Formação de Atletas: Desenvolve, como já referido, um programa de formação em andebol e andebol adaptado, participando em competições a nível regional e nacional, representando assim a comunidade, a freguesia e o município além-fronteiras locais.-----

6. Meio Ambiente e Sustentabilidade-----

- Atividades de Sensibilização Ambiental: Apresentaram uma proposta ao Município, para trabalhar junto com a Suldouro (empresa que trata os resíduos a nível municipal) na realização de campanhas para sensibilizar a comunidade sobre questões ambientais, como a redução de resíduos, reciclagem e uso responsável de recursos naturais, nas suas instalações.

- Sustentabilidade: Aguarda aprovação por parte da Direção Geral de



Energia e Geologia, de um projeto de comunidade energética, apresentado para melhorar a sustentabilidade e a eficiência energética do pavilhão e da comunidade envolvente do mesmo. Este projeto trará vantagens à associação e à comunidade com redução de custos com a eletricidade e gás (com a instalação também de uma bomba de calor no pavilhão para aquecimento das águas), reduzindo assim o consumo de combustíveis fósseis e utilizando a energia solar como alternativa para a produção elétrica. -----

7. Inclusão e Igualdade de Oportunidades -----

- Desporto e Cultura para Todos: Neste âmbito reforçou os projetos do andebol adaptado que neste momento desenvolve em parceria com a Cerci-Lamas, mas que pretendem alargar a outras instituições, alargando assim o leque de oportunidades a mais pessoas com deficiência. Relembra-se o projeto que aguarda aprovação do Município direcionado aos idosos, já referido anteriormente. -----

- Acesso Equitativo a Atividades: o clube possui uma política de inclusão que permite acesso gratuito ou subsidiado a membros de famílias com baixos rendimentos. -----

- Promoção de Igualdade de Género: Neste momento, encontra-se a trabalhar com grande afinco na tentativa de criação da seção feminina de andebol, incentivando ativamente à participação feminina e à igualdade de género, combatendo a discriminação e os estereótipos. No rancho folclórico participam tanto homens como mulheres, desde crianças a jovens adultos e idosos, com iguais oportunidades entre todos. -----

- Reinserção Social: A associação desportiva tem colaborado ativamente com a equipa de reinserção social entre Douro e Vouga, na integração,



desde há alguns anos a esta parte, de vários indivíduos que se encontram a cumprir trabalho comunitário. Neste momento tem 4 indivíduos nesse projeto, sendo tratados com todo o respeito e cordialidade, estando sempre o CDC S. Paio de Oleiros pronto para ajudar mais pessoas a reinserirem-se na sua comunidade e a participarem ativamente na mesma, sendo-lhe reconhecido valor pela sua colaboração. -----

Historial: -----

O CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros é uma associação sem fins lucrativos, sediada na Vila de S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira. Fundado em 1968, o CDC tem como missão o desenvolvimento do desporto e da cultura, promovendo valores como o trabalho em equipa, a disciplina e a integração social. -----

Ao longo da sua história, o CDC tem desempenhado um papel central na dinamização de várias modalidades desportivas. Após um período inicial em que desenvolveu modalidades como hóquei em patins, badminton e voleibol, a associação fundou, em 1975, a sua secção de andebol, que rapidamente se destacou. Logo no primeiro triénio de existência, a equipa sénior masculina sagrou-se bicampeã distrital (1977/1978) da Associação de Andebol de Aveiro. Em 1979/1980, alcançou a fase final do Campeonato Nacional de Juniores Masculinos. Mais tarde, na época 2001/2002, a equipa de juvenis masculinos qualificou-se para a fase final do Campeonato Nacional, realizado em Vila Real, enquanto os infantis masculinos se sagraram campeões nacionais. Na época 2007/2008, a equipa sénior masculina foi vice-campeã da 2.ª Divisão Nacional. -----

Os últimos títulos de relevo foram alcançados em 2011/2012, quando o



escalão de minis masculinos venceu o Campeonato Regional de Minis da Associação de Andebol de Aveiro e o Encontro Nacional de Minis Masculinos, organizado pela Federação de Andebol de Portugal, na cidade de Setúbal. -----

Atualmente, o CDC S. Paio de Oleiros concentra as suas atividades desportivas exclusivamente no andebol, modalidade em que mantém uma longa tradição de formação e competição. O clube conta atualmente com cerca de 85 atletas, aos quais se somam atletas do andebol adaptado. Recentemente, deu início ao trabalho com o escalão feminino, que já conta com 5 atletas inscritas. As atividades de captação decorrem em escolas e centros de estudo, proporcionando às crianças a oportunidade de experimentar a modalidade gratuitamente durante o primeiro mês, para uma decisão mais segura e informada sobre a prática desportiva. Em 2016, o CDC S. Paio de Oleiros deu mais um passo significativo no caminho da inclusão, ao lançar, em parceria com a Cerci-Lamas, um projeto de andebol adaptado para pessoas com deficiência. Este projeto integra o Campeonato Regional e o Campeonato Nacional, sendo apadrinhado pelo internacional português Tiago Rocha, também ele formado no CDC S. Paio de Oleiros. Atualmente, a equipa de andebol adaptado conta com 25 atletas, 3 dos quais integram a Seleção Nacional de Andebol Adaptado. Este projeto reflete o compromisso do CDC S. Paio de Oleiros com a integração social, abrangendo não só a comunidade local de S. Paio de Oleiros, mas também as freguesias e concelhos vizinhos. -----

Na área cultural, o Rancho Folclórico do CDC S. Paio de Oleiros, fundado na década de 1980, desempenha um papel de relevo na preservação e



divulgação das tradições culturais da região. O grupo destaca-se pela promoção do folclore através da dança, da música e dos trajes típicos. Com uma história rica, o rancho tem marcado presença em diversos festivais e eventos culturais, tanto em Portugal como no estrangeiro, contribuindo para a valorização do património cultural português. -----

Análise das Atividades Desenvolvidas: -----

O CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem promovido diversas atividades desportivas, sociais e culturais com o objetivo de integrar e desenvolver os seus atletas e beneficiar a comunidade. Nos últimos três anos, destacam-se as seguintes atividades: Seniores Masculinos - Participação na PO 02 - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão e Participação na PO 020 - Taça de Portugal; Nos últimos 3 anos tem participado nessas mesmas provas-----

A Associação participou com os seus diversos escalões em vários torneios/encontros/eventos extracampeonato, que se passam a destacar: -----

- Sub.20: -----

Todas as provas regionais e nacionais promovidas pela Associação de Andebol de Aveiro;-----

- Sub.18: -----

- Participação no Torneio Handgaia em abril de 2023-----

- Participação no Torneio Viseu Handball Cup, em setembro de 2023; --

- Participação no Torneio Handgaia em março 2024;-----

- Participação no Torneio Feiracup em dezembro 2024; -----

- Sub.16: -----

Todas as provas regionais e nacionais promovidas pela Associação de



Andebol de Aveiro (apenas não esteve a funcionar este escalão na época desportiva 2023/2024, voltando ao ativo agora no ano de 2024/2025)--

- Participação no Torneio Handgaia em abril de 2023; -----
- Sub.14: -----
- Participação no Torneio Foz do Douro Cup em junho de 2023;-----
- Participação no Torneio Feira Cup em dezembro de 2023; -----
- Participação no Torneio Viseu Handball Cup em fevereiro de 2024; ----
- Participação no Torneio Handgaia em março de 2024;-----
- Participação no Torneio Foz do Douro Cup em junho de 2024;-----
- Participação no Torneio Feiracup em dezembro 2024; -----
- Sub.12: -----
- Participação no I Torneio Tiago Rocha Christmas Cup, em São Paio de Oleiros em dezembro 2022-----
- Participação no Torneio Handgaia em abril de 2023; -----
- Participação no Torneio Foz do Douro Cup em junho de 2023;-----
- Participação no II Torneio Tiago Rocha Christmas Cup, em São Paio de Oleiros em dezembro 2023;-----
- Participação no Torneio Viseu Handball Cup em fevereiro de 2024; ----
- Participação no torneio Handgaia em março de 2024;-----
- Participação no I Torneio da Liberdade, em São Paio de Oleiros, em abril de 2024;-----
- Participação nas Miniolimpíadas de Santa Maria da Feira em junho de 2024; -----
- Participação no Encontro Nacional de Andebol em Pinhel, Méda, Almeida e Figueira de Castelo Rodrigo, em julho 2024.-----
- Participação no III Torneio Tiago Rocha Christmas Cup, em São Paio de



US

Oleiros em dezembro 2024;-----

Sub.8 e Sub.10:-----

- Participação nos vários Festands organizados pela Associação de Aveiro em 2023, nomeadamente em Espinho, S. Pato de Oleiros, Estarreja, Águeda, Santa Maria da Feira, Avança, Arrifana, São João da Madeira, Monte, entre outros. -----

- Participação no I Torneio Tiago Rocha Christmas Cup, em São Paio de Oleiros em dezembro 2022;-----

- Participação no II Torneio Tiago Rocha Christmas Cup em São Paio de Oleiros em dezembro de 2023; -----

- Participação no torneio Handgaia em março 2024; -----

- Participação no I Torneio da Liberdade em São Paio de Oleiros, em abril de 2024;-----

- Participação nos vários Festands organizados pela Associação de Aveiro em 2024, nomeadamente em Espinho, S. Paio de Oleiros, Estarreja, Águeda, Santa Maria da Feira, Avança, Arrifana, São João da Madeira, Monte, entre outros; -----

- Participação no 111 Torneio Tiago Rocha Christmas Cup, em São Paio de Oleiros em dezembro 2024; -----

Veteranos -----

Em setembro de 2024, foi criada a equipa de veteranos, que já participou em torneios locais, nacionais e internacionais tais como; -----

- Torneio de abertura em São Paio de Oleiros setembro de 2024 com o Boavista;-----

- Torneio internacional com o Boavista e duas equipas dinamarquesas em setembro de 2024 no nosso pavilhão; -----



- Torneio em outubro de 2024 em Estarreja; -----
- Torneio em novembro de 2024 no Académico do Porto; -----
- Inscrição em dezembro de 2024, pela primeira vez na sua história, no campeonato regional da associação de Aveiro de andebol que se inicia em janeiro de 2025. -----

Atividades Andebol Adaptado-----

Considerando a política de inclusão da qual este clube é adepto, iniciou-se em 2016, em parceria com a Cerci-Lamas, um projeto de andebol adaptado para pessoas com deficiência, integrando o Campeonato Regional e Campeonato Nacional. Apadrinhado pelo internacional Português Tiago Rocha (também formado no CDC S. Paio de Oleiros), a equipa conta atualmente com 25 atletas, sendo que 3 deles fazem parte da Seleção Nacional de Andebol Adaptado. Este projeto de andebol adaptado demonstra a nossa vontade de integração social de toda a comunidade, não só da nossa Vila de S. Paio de Oleiros, mas também das freguesias limítrofes do nosso Concelho e concelhos vizinhos. -----

E de forma a manter os níveis competitivos, participou em 2022: -----

- Campeonato Regional em março, abril e maio; -----
- Campeonato Nacional em maio e junho;-----
- Torneio de Tavira em junho (não realizado - Covid); -----
- Torneio GarciCup em junho;-----
- Maia Handball Cup em julho (não realizado - Covid). -----

Em 2023: -----

- Campeonato Regional para o Desenvolvimento Intelectual - dezembro 2022 a fevereiro 2023-----
- Torneio Nacional de Tondela em janeiro de 2023-----



-
- Campeonato Nacional para o Desenvolvimento Intelectual - maio 2023 a junho 2023 -----
 - Torneio Clube Vela de Tavira - março a abril 2023 -----
 - Maia Handball Cup - julho 2023 -----
 - Torneio Garcicup - Estarreja - julho 2023 -----
 - Em 2024: -----
 - Campeonato Regional para o Desenvolvimento Intelectual - abril a novembro de 2024 -----
 - Campeonato Nacional para o Desenvolvimento Intelectual- maio a junho de 2024 -----
 - Torneio Clube Vela de Tavira - maio de 2024 -----
 - Campeonato Regional para o Desenvolvimento Intelectual - Fase Final Centro em São Paio de Oleiros-junho de 2024 -----
 - Torneio Garcicup - Estarreja - julho de 2024 -----
 - Jogo de apresentação equipas do CDC São Paio de Oleiros, com a participação da Casa OZANAM - setembro 2024 -----
 - Campeonato Nacional para o Desenvolvimento Intelectual - Fase Final Nacional em Porto de Mós - outubro 2024 -----
 - Atividades Rancho Folclórico -----
 - Participação na desfolhada tradicional em novembro de 2022 realizado no centro de S. Paio de Oleiros -----
 - “Canto das Boas Festas”/“Cantar dos Reis” São Paio de Oleiros dezembro/janeiro de 2023 -----
 - Participação do grupo nas festas de Carnaval de Paços de Brandão - fevereiro 2023 -----
 - Festa das coletividades de São Paio de Oleiros junho 2023 -----
-



-
- Festival de Folclore do Rancho Folclórico Honra e Glória de Arrentela - Seixal - julho 2023 -----
 - Participação do grupo nas Festas da Nossa Senhora da Piedade em Santa Maria da Feira julho 2023 -----
 - Festival de Folclore Etnográfico Infantil e Juvenil da Casa do Povo de Freixo - Ponte de Lima junho 2023-----
 - XXXIX Festival de Folclore do Rancho Folclórico CDC de S. Paio de Oleiros de julho de 2023 -----
 - Participação na desfolhada tradicional em novembro de 2023 realizado no centro de S. Paio de Oleiros-----
 - “Canto das Boas Festas”/”Cantar dos Reis” São Paio de Oleiros dezembro/janeiro de 2024 -----
 - Festa da Páscoa em Milheiros - Santa Maria da Feira abril 2024 -----
 - Festival de Folclore em Ponte de Lima - junho 2024-----
 - 30.º Aniversário do Grupo Etnográfico Infantil e Juvenil da Casa do Povo de Freixo. Santa Maria da Feira, junho 2024 -----
 - Festa em Honra de Santo António de São Paio de Oleiros junho 2024 -
 - Festa das coletividades de São Paio de Oleiros junho 2024 -----
 - Festival do Folclore em Carvalhais - São Pedro do Sul julho 2024 -----
 - XL Festival de Folclore do Rancho CDC S. Paio de Oleiros julho 2024 -
 - 2.º Festival Folclore das Tricanas de Vildemoinhos agosto 2024 -----
 - XVIII Feira à Moda Antiga setembro 2024 -----
 - Participação na desfolhada tradicional em novembro de 2024 realizado no centro de S. Paio de Oleiros-----
 - “Canto das Boas Festas”/“Cantar dos Reis” São Paio de Oleiros dezembro/janeiro de 2024/2025 -----
-



Projetos e Iniciativas Complementares -----

- Projeto Andebol na Escola, desenvolvimento em conjunto com os técnicos de atividades de iniciação ao andebol em parceria com escolas, ATL's e centros de estudo, na área de influência do clube e freguesias vizinhas, (julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024)-----
- Formação para “Jovens Árbitros” em conjunto com a Associação de Andebol de Aveiro (dezembro de 2024) nas suas instalações;-----
- Continua a promover, a participar, em ações de Formação dirigidas a Dirigentes, técnicos, oficiais de mesa, oficiais de campo, gestores de segurança, Árbitros e Atletas; -----
- duas sessões de Formação “não ao bullying” agendadas com a GNR para fevereiro de 2025. -----

Eventos Comunitários -----

- Festa de Abertura de Época com insufláveis e modelagem de balões aberto a toda a vila (setembro de 2024);-----
 - Festa da Castanha com insufláveis e modelagem de balões aberto a toda a vila (novembro de 2024);-----
 - Disponibilização de infraestruturas para eventos comunitários, como espetáculos de Circo (novembro de 2024): -----
 - Iniciativa “um quilo de solidariedade, 1000 sorrisos” recolha de bens alimentares de 6 a 20 de dezembro de 2024; -----
 - Certificação como entidade formadora pela Federação de Andebol de Portugal na vertente masculino com um resultado de 2 estrelas num máximo de 3.-----
 - Disponibilização de infraestruturas, música, mesas, tendas, etc. para eventos comunitários, como mercado de Natal em São Paio de Oleiros
-



para as associações e artesões da localidade (dezembro de 2024).-----

Projetos a Realizar no Futuro-----

A atual Direção, recentemente eleita, está comprometida com o crescimento e desenvolvimento do CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, alargando as suas atividades e serviços à comunidade.

Entre os principais projetos delineados destacam-se:-----

1. Criação de uma Secção Feminina de Andebol-----

- Implementação e promoção da modalidade para jovens e adultas, garantindo igualdade de oportunidades no desporto.-----

2. Organização de Torneios e Eventos Comunitários-----

- Realização de torneios de andebol para os escalões de formação ao longo do ano, complementados por festas e convívios no pavilhão do clube, envolvendo toda a comunidade local.-----

3. Certificações Institucionais-----

- Obtenção da certificação pela Bandeira de Ética do IPDJ.-----

- Certificação como entidade formadora pela Federação de Andebol de Portugal na vertente feminino (alcançamos apenas em masculino).-----

4. Introdução do Andebol de Praia-----

- Desenvolvimento desta variante da modalidade, ampliando a oferta desportiva do clube.-----

5. Criação de uma Sala de Estudos-----

- Implementação de um espaço dedicado para os atletas, possibilitando-lhes estudar entre o final das aulas e o início dos treinos.-----

6. Implementação de uma Comunidade Energética-----

- Desenvolvimento de um projeto pioneiro para beneficiar os utilizadores do clube e a comunidade local, numa área de influência de 2 km,



promovendo a sustentabilidade energética. -----

7. Renovação de um Desfibrilhador Automático Externo (DAE) -----

- Disponibilização de um equipamento de emergência para uso comunitário, reforçando a segurança dos utilizadores das instalações do clube e reforçando também o número de operacionais disponíveis. -----

8. Reforço do Rancho Folclórico do CDC S. Paio de Oleiros -----

- Atração de jovens e crianças para integrar o grupo, assegurando a continuidade e renovação do rancho. Pretendem preservar e divulgar o folclore e a cultura tradicional portuguesa, valorizando as tradições da região e a sua herança cultural. -----

9. Projeto Andebol4All – 3.^a idade -----

- Criação de uma iniciativa inovadora e pioneira na região, destinada à prática de andebol pela população sénior, promovendo a atividade física, a saúde e o bem-estar entre os mais velhos. -----

Com estes projetos, o CDC S. Paio de Oleiros reafirma o seu compromisso em ser um agente de desenvolvimento desportivo, cultural e social, contribuindo de forma significativa para a valorização da comunidade. -

Analisando a colaboração com outras entidades: -----

O CDC São Paio de Oleiros tem uma forte ligação a diversas instituições da freguesia de S. Paio de Oleiros, bem como de freguesias vizinhas e do concelho de Santa Maria da Feira. Nelas, contam-se escolas, Cerci's, outras associações culturais e desportivas, Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Informações complementares para a caracterização; -----

Os órgãos sociais do CDC São Paio de Oleiros são compostos por: -----

Direção: 7 membros. -----



Conselho Fiscal: 3 membros. -----

Mesa da Assembleia Geral; 3 membros. -----

A estrutura desportiva e cultural inclui 4 treinadores, 2 deles ainda a estagiar, 18 Oficiais no andebol, todos os restantes atletas de andebol e membros do rancho inclusivamente os atletas seniores encontra-se em regime de voluntariado. -----

Atualmente, a associação conta com 205 sócios ativos, que possuem vários direitos tais como: eleger e ser eleitos para os órgãos sociais, participar nas assembleias gerais, discutindo, propondo e votando medidas consideradas relevantes para a associação.-----

A associação possui ainda um pavilhão próprio e duas carrinhas. -----

Conforme consta no regulamento, nenhum dos órgãos da associação recebe quaisquer remunerações pelo seu exercício de funções. -----

Fundamentos que justificam a atribuição do estatuto: -----

O Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem como visão posicionar-se entre as melhores organizações de formação desportiva, em particular no Andebol de Formação, sendo reconhecido pela excelência na preparação de atletas de alto nível. Pretende proporcionar aos seus atletas uma experiência transformadora, enriquecendo as suas dimensões pessoal, social e profissional. -----

A sua missão assenta na promoção da prática e formação desportiva junto da comunidade, de acordo com a identidade e valores do clube. Procura desenvolver competências sociais, psico-cognitivas e motoras, com um enfoque especial nos jovens praticantes. Tem como pilares fundamentais a inclusão social, a prevenção de comportamentos desviantes e o combate ao sedentarismo. Simultaneamente, oferece aos



jovens com maior aptidão para o Andebol a oportunidade de alcançar patamares de rendimento superior. -----

Acredita na formação de jovens com uma identidade vencedora, alicerçada numa atitude e ambição determinantes para o sucesso. Esta ambição é sempre acompanhada de valores éticos e desportivos, onde o fair-play, a humildade e o respeito pelos outros são princípios inalienáveis. Defende que o sucesso deve ser atingido com base na entrega, esforço, solidariedade, companheirismo, compromisso, resiliência e orgulho coletivo, que devem ser os valores norteadores de todas as nossas equipas e quadros técnicos. -----

- Formar atletas com conteúdos específicos ajustados às etapas de desenvolvimento, incluindo vertentes técnicas, táticas, físicas e mentais, garantindo que as crianças obtêm simultaneamente diversão e satisfação ao praticar Andebol; -----

- Consolidação e promoção da modalidade na vertente feminina para jovens e adultas, garantindo igualdade de oportunidades no desporto; --

- Criação de uma iniciativa inovadora e pioneira na região, a prática de andebol pela população sénior, promovendo a atividade física, a saúde e o bem-estar entre os mais velhos; -----

- Criar um ambiente de exigência crescente, promovendo o desenvolvimento de futuros atletas para o plantel sénior; -----

- Aumentar o número de jogadores em todos os escalões de formação; --

- Fomentar o respeito e a tolerância entre atletas, quer do clube, quer de outras instituições, em treinos e competições; -----

- Envolver pais e encarregados de educação no acompanhamento dos jovens atletas, incentivando a sua participação ativa nas atividades do



clube;-----

- Promover o empenho escolar dos jovens atletas, enfatizando a importância do sucesso académico para o seu futuro;-----

- Oferecer a possibilidade de prática desportiva a jovens socialmente desfavorecidos, prestando-lhes o apoio necessário sempre que possível;

- Atração de jovens e crianças para integrar o grupo, assegurando a continuidade e renovação do rancho. Pretende preservar e divulgar o folclore e a cultura tradicional portuguesa, valorizando as tradições da região e a sua herança cultural;-----

- Criação da secção andebol de praia em franco crescimento a nível mundial, sendo futuramente modalidade olímpica;-----

- Continuar a promover o Andebol Adaptado como parte da sua responsabilidade social, reforçando a parceria com a CERC I Lamas e alargando-a a outras entidades. O CDC S. Paio de Oleiros orgulha-se de ser a única resposta concelhia para esta modalidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência no desporto.-----

Face ao exposto, constata-se, pois, que o CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem contribuído meritoriamente para o desenvolvimento desportivo concelhio, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social, pelo que nestes termos se propõe à Exma. Câmara a emissão do parecer solicitado, referindo que esta entidade reúne as necessárias condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, conforme minuta em anexo.”-----

Acompanha a informação a minuta a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----



“Minuta de Parecer para a Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública--

1. O CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua do Centro Desportivo e Cultural n.º 35 4535-460 S. Paio de Oleiros, Concelho de Santa Maria da Feira, NIPC 501311793, veio requerer a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);-----

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei;-----

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4 da citada lei);-----

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos; -----

5. O CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover o andebol federado e recreativo e a promoção da prática desportiva em geral de toda a população. No setor cultural promove as tradições através do seu rancho folclórico;-----

6. É uma associação constituída desde 01 de fevereiro de 1968, que vem



participando em vários campeonatos distritais, regionais e nacionais de andebol, em diversos escalões; -----

7. O CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Santa Maria da Feira, nomeada mente Clubes e associações desportivas, bem como IPSS; -----

8. É de destacar ainda a colaboração do CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros em várias iniciativas promovidas pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

Pelo exposto, constata-se que esta entidade desportiva desenvolve a sua atividade em prol da população e do desenvolvimento do desporto concelhio, e com isso tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social de Santa Maria da Feira, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num grande aliado da autarquia local com grande relevância social. -----

Nestes termos, o Município de Santa Maria da Feira entende que o CDC - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros é merecedor do reconhecimento deste Município, e entende que o mesmo reúne as condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. Através da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, foi aprovada a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, com o objetivo de proceder a uma revisão global e integrada da legislação aplicável às entidades com estatuto de utilidade pública, de modo a valorizar as iniciativas



filantrópica ou de âmbito comunitário, reconhecendo o papel essencial que estas instituições desempenham no tecido social. -----

2. A portaria de regulamentação entretanto publicada determina, no âmbito do procedimento administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública, que o pedido a formular junto Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) seja instruído com o parecer fundamentado da câmara municipal da sede do(a) requerente, o qual foi por esta solicitado. Assim, -----

Proponho,-----

Em cumprimento do disposto na subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/ 2021, de 30 de junho, que esta Câmara, reconhecendo os fins e interesses públicos desenvolvidos bem como a cooperação demonstrada com esta administração local autárquica, emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública nos termos e com a fundamentação que se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

11 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública-----

Requerente: AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5463/2024/JC/DD, datada de 11 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a solicitação a este Município para a atribuição do



estatuto de utilidade pública por parte da AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa, com sede na Rua de Entre Avenidas, n.º 125, 4535-312 Paços de Brandão, NIPC 509972179, nos termos da Lei 36/2021, de 14 de junho e da Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho,-----

Considerando que a AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa, uma federação uni desportiva sem fins lucrativos, que visa dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática, bem como o desenvolvimento técnico e desportivo associado a todas as vertentes de Artes Marciais Vietnamitas, adiante designadas por Vocotruyen, e quaisquer outros desportos de combate e métodos de treino derivados, com fundamentos histórico, geográfico e cultural em território Vietnamita, competindo-lhe designadamente:-----

- a. promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, a prática do Vocotruyen;-----
- b. promover, incentivar e incluir cidadãos com necessidades especiais na prática do Vocotruyen e fomentar a sua participação em provas, nacionais e internacionais, designadamente no âmbito do Desporto Adaptado;-----
- c. representar todos os agentes desportivos seus associados e, em geral, o Vocotruyen, junto das autoridades portuguesas, o Estado e a Administração Pública, bem como perante quaisquer organizações ou manifestação internacionais, assegurando, sendo caso disso, a participação competitiva de seleções nacionais;-----
- d. promover a formação dos agentes de ensino do Vocotruyen. -----

Atendendo ao seu Historial: -----



Em 22 de setembro de 2011 constituiu-se em escritura pública, em Braga, a AMV - Federação Viet Chi. Esta Associação nasceu após muitos anos de estudo e ponderação, de análise de modelos, de estatutos e de formas de organização, num espírito de total abertura e com o desejo de congregar todos aqueles que praticavam as Artes Marciais Tradicionais Vietnamitas, muito em especial todos os que percorreram o caminho de Mestre T [REDACTED], foi formada por Ângelo Correia, Filipe Leite de Sousa, Paulo Sampaio e José Manuel Mendonça. -----

A partir de 12 de julho de 2016, com a alteração dos estatutos aprovados na Assembleia Geral de 4 de junho de 2022, passou a designar-se AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa. -----

As origens e o fundador (1966-1978)-----

Ao recuar às origens da prática de Artes Marciais em Portugal é incontornável referir o papel precursor e liderante de Mestre H [REDACTED], que estará na origem de sucessivas ligações institucionais. -----

Mestre [REDACTED], vietnamita a viver em França desde os 14 anos, foi um dos pioneiros das Artes Marciais em Portugal, ensinando na década de 1960, Karaté Kenshukai, mas também, pelo seu ecletismo, judo, aikido e armas tradicionais. Inicialmente ligado, à Academia Soshinkai, criou escola no Norte de Portugal e os seus discípulos diretos desenvolveram o ensino do karaté junto de largas centenas de praticantes. -----

Quando o Mestre [REDACTED] se juntou ao movimento que, finda a guerra do Vietname, trouxe para a Europa as Artes Marciais do seu país, a Academia Soshinkai tinha mais de 700 alunos. Ao envolver-se no movimento VIET VÕ DAO QUOC TE, Arte Marcial Vietnamita proclamada



em França em 1972, sob a liderança de Mestre PHAN-HOANG, Mestre [REDACTED] foi seguido pela esmagadora maioria dos seus discípulos directos. -----

O Viet Võ Dao em Portugal (1979-2011) -----

Em 1979 concretizou-se a saída de Mestre [REDACTED], de muitos dos seus discípulos diretos e praticantes da Academia Soshinkai, para abraçar as Artes Marciais Vietnamitas. -----

Face à necessidade de criar entidades legais para enquadramento e suporte destes instrutores e classes de prática, é fundado no Porto o CPAM - Centro Português de Artes Marciais e em Espinho a APAM - Associação Portuguesa de Artes Marciais. Em 1986 a APVVD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VIET-VO-DAO agrega estas e outras associações e passa a enquadrar a prática de Viet Võ Dao em Portugal, gerindo todos os centros de prática, com várias centenas de praticantes. Até à sua extinção, em 2001, a APVVD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE VIET-VO-DAO, teve um papel relevante no panorama das Artes Marciais em Portugal, com especial relevância no Norte. Fez parte da Federação Portuguesa de Karaté e Disciplinas Associadas, na qual chegou a desempenhar cargos associativos, organizou competições de quyen e de combate, sendo o primeiro Campeonato Nacional sido realizado em 1988 (nas modalidades SONG DAO - combate e de QUYEN - formas). Estas competições mantiveram-se com uma frequência anual até 2001. A APVVD promoveu ainda estágios, saraus, encontros nacionais e internacionais, assim como demonstrações de grande dimensão, como foi a comemoração dos 20 Anos, que reuniu vários Mestres nacionais de vários estilos e Mestres internacionais de renome. -----



A APVVD teve de facto um papel muito importante na divulgação das artes marciais vietnamitas, sempre sob a liderança de Mestre [REDACTED]

H. -----

No final dos anos 1990, Mestre [REDACTED], decide criar um estilo próprio de Artes Marciais, a que chamou MINH TÂM HIỆP KHI VÔ DAO. Esta decisão do Mestre [REDACTED] avançar para um novo estilo, que uma das associações da APVVD não pretendia abraçar, culminou, na aprovação na Assembleia Geral da APVVD da sua extinção, em 2001.---

As associações e discípulos que seguiram o Mestre neste seu novo passo, chegaram a um entendimento e nasceu informalmente, em 2001, o MOVIMENTO HIEP KHI VO DAO PORTUGAL. Foi então subscrito um Memorando de Entendimento entre várias associações - o CPAM (Porto), a DAO (Paços de Brandão), o STCP (Porto) e a VO DAO (Marco de Canaveses) - tendo ficado de fora a ARMA (S. João da Madeira) e a SONG DAO (Santa Maria da Feira). Todos estes esforços culminaram na participação de um longo estágio em Dunquerque, em julho de 2002, que marcaria o reencontro com Mestre [REDACTED]. -----

O MOVIMENTO HIEP KHI VO DAO PORTUGAL produziu um vasto conjunto de normas, procedimentos e programas, que deram origem e serviram de base aos que ainda hoje são utilizados. O caminho com o Mestre estava reiniciado, as sementes lançadas, mas, infelizmente, não houve tempo para a sua consolidação, pois na madrugada do dia 15 de maio de 2004, surge a notícia do falecimento, em França, de Mestre [REDACTED] H. -----

O profundo sentimento de “orfandade” do Mestre de mais de três décadas levou ao retorno às origens, através da aproximação aos companheiros



de caminho do Mestre T [REDACTED]: Grande Mestre [REDACTED] e os
Mestres com quem já tinham relações e, com eles, o retorno ao Viet Vō
Dao.-----

Com o desaparecimento do fundador, o Memorando de Entendimento do
MOVIMENTO HIEP KHI VO DAO PORTUGAL deixou de fazer sentido e,
num período de vários anos que se seguiram, as ligações entre
associações eram informais, sem a existência de uma verdadeira
estrutura associativa que as federassem. A estrutura técnica e a pirâmide
hierárquica existiam, mantendo-se em uso alguns dos procedimentos
existentes e outros como o Programa Técnico e de Exames de Graduação,
de seguida revisitados para maior adequação à nova realidade.-----

Análise das Atividades Desenvolvidas: -----

A existência da AMVFP e a visão cada vez mais desportiva das Artes
Marciais levou a AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa
à participação em várias competições, para além das já acima citadas,
com inúmeros prémios e classificações, nomeadamente um 3.º prémio no
3.º Campeonato Mundial da WFVV e diversos prémios na Copa do Mundo
de Marselha.-----

No IV WORLD CHAMPIONSHIP OF VIETNAM VOCOTRUYEN, que
decorreu em Rabat a 23 e 24 de Novembro 2024, participou com dois
competidores: Alexandra Monteiro e Diogo Alves, ambos da DAO -
Associação Cultural e Desportiva, com sede em Paços de Brandão, Santa
Maria da Feira, tendo como Selecionador Nacional Filipe [REDACTED] Sousa.
Nas provas obrigatórias “quy dinh” Alexandra Monteiro, aluna do 3.º ano
do Curso de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do
Porto, obteve o 1.º lugar com os:-----



Lão Mai Quyên e Tú Linh Dao;-----
No “estilo livre, mãos nuas” também obteve o 1.º lugar. -----
No “estilo livre, arma longa” obteve a medalha de prata.-----
Diogo Alves obteve a medalha de bronze em “estilo livre, mãos nuas” e a
medalha de prata em “estilo livre, arma longa”. -----
Portugal obteve um resultado histórico somando três medalhas de ouro,
duas de prata e uma de bronze. -----
Da delegação fez ainda parte Mestre Ângelo Correia, que desempenhou
funções de juiz. -----
Nas competições inter-estilos - como os vários WAC-World All-Styles
Championship - nas quais a AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação
Portuguesa participou, foram atingidos pelos seus praticantes
variadíssimos lugares de destaque.-----
Participou ainda em inúmeros Estágios de Viêt Võ Dao e outras
disciplinas e estilos, quer nacionais, quer internacionais, tendo-se ainda
feito representar, por diversas vezes, na Alemanha, Argélia, França, Itália,
Suíça e Vietname. -----
Dos eventos que anualmente organiza, um dos mais relevantes é o TIÊN
- Estágio Internacional, que decorre habitualmente em Ofir, Esposende,
que já trouxe a Portugal centenas de praticantes e dezenas de Mestres do
mais alto nível, assim como um outro importante estágio com um Mestre
convidado, normalmente Italiano. -----
No Open Europeu, na Suíça, em 2014 obteve duas medalhas e foi
responsável pela organização em Espinho em 2019, de um outro Open
Europeu, de inegável sucesso, com mais de 400 participantes e onde
obteve um honroso 3.º lugar no ranking dos Países. -----



Mantem importantes relações institucionais com o Estado Vietnamita, quer através da Embaixada do Vietname em Paris, quer com outras instituições e até com a Assembleia Nacional do Vietname. -----

Analizando a colaboração com outras entidades: -----

A AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa tem vindo a colaborar com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, destacando-se a sua participação no Projeto Desafia-te. -----

Informações complementares para a caracterização: -----

Os Órgãos Sociais da AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa possuem cinco elementos na Direção, três elementos no Concelho Fiscal e três elementos na Assembleia Geral. -----

Fundamentos que justificam a atribuição do estatuto: -----

Com uma abrangência geográfica que vai de Braga a Aveiro, com classes em Aveiro, Braga, Matosinhos, Porto, Santa Maria da Feira e S. João da Madeira, tem sede em Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira. Tem cerca de 70 praticantes, dos mais variados escalões etários e graduações, com um vasto corpo técnico qualificado e experiente. -----

A actividade da AMVFP é pública. Sendo a transparência um valor que muito lhe importa, todos os dados institucionais (estatutos, regulamentos, actas, planos de actividades, relatórios e contas, etc.) se encontram acessíveis no seu site (www.amvfp.pt). -----

Este breve historial tem por fim procurar mostrar o seu trabalho, feito no essencial com meios próprios, mas que se revelam insuficientes para os fins a que se propõe, para o que mudando de estatuto e obtendo o Estatuto de Utilidade Pública pretende poder fazer mais e melhor pela causa pública e nomeadamente pelo Desporto e alcançar grandes feitos



contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos Portugueses. -----

Face ao exposto, constata-se, pois, que a AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa tem contribuído meritoriamente para o desenvolvimento desportivo concelhio e nacional, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social, pelo que nestes termos se propõe à Exma. Câmara a emissão do parecer solicitado, referindo que esta entidade reúne as necessárias condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, conforme minuta em anexo.”-----

Acompanha a informação a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta de Parece para a Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública---

1. A AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua de Entre Avenidas, n.º 125, 4535-312 Paços de Brandão, Concelho de Santa Maria da Feira, NIPC 509972179, veio requerer a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);-----

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei;-----

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local



(artigo 4 da citada lei); -----

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos; -----

5. A AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover as Artes Marciais e a promoção da prática desportiva em geral de toda a população; -----

6. É uma Federação constituída desde 22 de setembro de 2011, que vem sendo a entidade promotora da modalidade em Portugal; -----

7. A AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Santa Maria da Feira, nomeadamente Clubes e associações desportivas, bem como IPSS; -----

8. É de destacar ainda a colaboração da AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa em várias iniciativas promovidas pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

Pelo exposto, constata-se que esta entidade desportiva desenvolve a sua atividade em prol da população e do desenvolvimento do desporto concelhio, e com isso tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social de Santa Maria da Feira, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num grande aliado da autarquia local com grande relevância social. -----

Nestes termos, o Município de Santa Maria da Feira entende que a AMV Artes Marciais Vietnamitas - Federação Portuguesa é merecedora do



reconhecimento deste Município, e entende que o mesmo reúne as condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.” -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

1. Através da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, foi aprovada a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, com o objetivo de proceder a uma revisão global e integrada da legislação aplicável às entidades com estatuto de utilidade pública, de modo a valorizar as iniciativas filantrópica ou de âmbito comunitário, reconhecendo o papel essencial que estas instituições desempenham no tecido social.-----

2. A portaria de regulamentação entretanto publicada determina, no âmbito do procedimento administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública, que o pedido a formular junto Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) seja instruído com o parecer fundamentado da câmara municipal da sede do(a) requerente, o qual foi por esta solicitado. Assim, -----

Proponho,-----

Em cumprimento do disposto na subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/ 2021, de 30 de junho, que esta Câmara, reconhecendo os fins e interesses públicos desenvolvidos bem como a cooperação demonstrada com esta administração local autárquica, emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública nos termos e com a fundamentação que se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

12 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública

Requerente: Clube A4 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação n.º 5460/2024/JC/DD, datada de 11 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a solicitação a este Município para a atribuição do estatuto de utilidade pública por parte do Clube A4, com sede na Rua António de Castro Corte Real n.º 2 4520-181 Santa Maria da Feira, NIPC 514430400, nos termos da Lei 36/2021, de 14 de junho e da Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho, -----

Considerando que o Clube A4 tem como fim a promoção, dinamização e desenvolvimento de várias disciplinas gímnicas, nomeadamente a: Ginástica Artística, Acrobática, Trampolins, Ginástica Para Todos e nos vários escalões e géneros. -----

Analisando a sua estratégia, que assenta em três eixos de desenvolvimento: -----

1. Desenvolvimento desportivo: transmissão de valores desportivos ao associado praticante de formação com objetivo de atingir níveis de melhoria de performance; -----
2. Desporto para Todos: incentivo ao envolvimento de toda a comunidade para a prática desportiva e dinamização da modalidade de ginástica enquanto promotor do respeito, cooperação e união; -----
3. Dinamização Social: envolvimento de todas as gerações do concelho



em torno de iniciativas em diversas áreas de atuação, que promovam o convívio, a aprendizagem e a troca de experiências, abrindo novas portas.

Atendendo ao seu Historial: -----

No dia 25 de maio de 2017 foi fundado em S. João da Madeira o Clube A4, que mais tarde passaria a sua sede fiscal para Santa Maria da Feira e o seu ginásio para a freguesia de Arrifana. O projeto começou por ser um Clube onde crianças e jovens podiam praticar ginástica artística e rapidamente tomou proporções que obrigaram a direção do clube a procurar novo espaço. No ano seguinte o mesmo sucedeu e o crescimento exponencial obrigou ao aluguer de duas instalações para fazer face ao número de praticantes já existentes. No quarto ano de existência já sem poder alargar as suas instalações, houve necessidade de procurar um pavilhão maior, amplo e com elevado pé direito para as necessidades exigidas nas disciplinas de acrobática e trampolins. A 24 de fevereiro de 2022 a Direção encontrou uma solução em Santa Maria da Feira (Arrifana), concelho vizinho. -----

Neste momento o clube possui 218 atletas federados, 14 treinadores, 17 seccionistas (voluntários).-----

Até ao momento, em 6 anos de existência, o Clube A4 já foi distinguido com vários Votos de Louvor pela Câmara de São João da Madeira e pela Câmara de Santa Maria da Feira; Troféus de mérito em Galas de Campeões Municipais, bem como o tão honrado reconhecimento do Instituto Português de Desporto e Juventude (IPDJ) na medida de mérito do “Clube Top”, tendo vencido o 12 lugar Nacional. -----

Foi ainda pioneiro na iniciativa do uso do Cartão Branco (Fair Play) pelo Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) na modalidade de ginástica.



O Clube A4 tem ainda sido merecedor de vários prémios e convites com a classe de TotalGym (ginástica inclusiva). Em dezembro de 2023 foi vencedor do 1.º lugar, na categoria de Classe Solidária, atribuído na Gala Anual da Federação de Ginástica de Portugal (FGP). -----

Análise das Atividades Desenvolvidas: -----

Das várias atividades desenvolvidas pela coletividade salienta-se a enorme resposta social que atualmente presta à população infantojuvenil, da faixa etária dos 6 aos 17 anos (maioritariamente) e a vertente social na classe SeniorGym, o desporto sénior (maiores de 65 anos), bem como o desporto adaptado (classes inclusivas de TotalGym e TotalGroup) para pessoas com deficiência ou incapacidade. -----

Assim, os ginastas utentes do clube A4 estão distribuídos da seguinte forma: 12 SeniorGym; 19 TotalGym; 179 restantes; -----

Todo e qualquer cidadão tem possibilidade de praticar desporto no Clube A4, mesmo que a sua condição financeira não o permita. Existem acordos que tutelam o Clube A4 no sentido de aceitar utentes de todas as etnias, raças e religiões sem que por isso possa existir algum tipo de discriminação. Todo e qualquer ginasta que possua escalão A de IRS tem isenção na mensalidade. -----

Os praticantes do Clube A4 têm a possibilidade de usufruir do espaço de treino no horário a que a lhes diz respeito, bem como ter acesso a toda a comunicação interna da coletividade, assistir a reuniões de equipa e participar em convívios, saraus, galas, bailes e eventos promovidos pela associação. -----

Os associados beneméritos e honorários possuirão diploma comprovativo dessa qualidade e podem assistir às reuniões de Assembleia Geral e



participar nos respetivos trabalhos, mas sem direito a voto.-----

Analisando a colaboração com outras entidades: -----

O Clube A4 tem como ambição multiplicar as parcerias sociais nomeadamente com IPSS dedicadas a populações seniores bem como CERCIs de outros concelhos vizinhos. -----

O Clube A4 coopera com diversas entidades locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, nomeadamente com as CERCI S. João da Madeira, CERCI de Santa Maria da Feira e a Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, num projeto de inclusão social, chamado TotalGym, onde os utentes destas instituições se deslocam ao Clube A4 para praticar, conjuntamente, ginástica com os ginastas do clube. -----

Com a Associação de Ginástica do Norte e com a Federação de Ginástica de Portugal através do projeto Ginástica Solidária, especialmente criado para promover a ginástica em meios desfavorecidos.-----

Com a Agência Nacional Erasmus +, Wad - We Are Diversity - Youth Exchange, através de um projeto de inclusão, onde o Clube A4 foi anfitrião de várias delegações de 48 jovens com deficiência/incapacidade, de seis países da União Europeia (Croácia, Espanha, Itália, Polónia, Roménia e de Portugal). -----

Trata-se de um projeto de inclusão social para jovens com incapacidade física, mental e/ou sensorial, tendo como objetivo a promoção da inclusão social e da diversidade intercultural com base em aprendizagens informais de uma participação ativa na sociedade. -----

Com o Centro de Dia de Arrifana, em Santa Maria da Feira, através de um protocolo de dinamização de SéniorGym, onde os utentes do lar se deslocam duas vezes por semana ao ginásio para a prática desportiva



regular.-----
Com o Instituto Português do Desporto e Juventude, através das várias candidaturas seja ao Programa de Desporto Para Todos, seja ao Voluntário Z, ao Clube Top do qual o Clube A4 alcançou o prestigioso primeiro lugar nacional em 2023. -----
Com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em eventos como o Imaginarius 2024, seja Festa das Fogaceiras 2025, seja através dos “Campos de Férias Vives” onde levou a ginástica às escolas e através de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (PAD - Programa de Apoio ao Desporto). -----
Neste momento o Clube A4 encontra-se em fase de certificação à candidatura de Bandeira de Ética (IPDJ) e ao Selo de Proteção da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPSJ). -----
No futuro pretende consolidar projetos comunitários de inclusão e igualdade sociais não só com população com deficiência ou incapacidade, como também noutros polos de população Sénior e populações desfavorecidas (Bairros Sociais). -----
Informações complementares para a caracterização:-----
Os Órgãos Sociais do Clube A4 possuem cinco elementos na Direção, três elementos no Concelho Fiscal e três elementos na Assembleia Geral. Tem sido um crescente o número de treinadores da associação. Atualmente o clube possui catorze treinadores, dezassete diretores de classe e um funcionário contratado.-----
O Clube A4 possui um colaborador contratado em regime de horário completo, sem termo, quatro treinadores em prestação de serviço e oito treinadores em regime de voluntariado/formação e ainda um estagiário



através do incentivo Ativar do IEFP. As remunerações variam desde o ordenado mínimo e os cinquenta euros de ajudas de custo aos treinadores em formação. -----

À data o Clube tem 202 sócios ativos que têm o direito de eleger e ser eleito para os vários órgãos sociais do Clube, tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir propor e votar as medidas que julgar úteis ao Clube, requerer a convocação da Assembleia Geral ao Presidente da Mesa nos termos regulamentares. -----

Conforme consta nos estatutos do clube A4 e segundo o artigo 14.º da LQEUP nenhum elemento dos órgãos é remunerado pelo exercício de funções. -----

Fundamentos que justificam a atribuição do estatuto: -----

O Clube A4 é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover a ginástica federada e recreativa e a promoção da prática desportiva em geral de toda a população. É uma associação constituída desde 25 de maio de 2017, que vem participando em vários campeonatos distritais de ginástica desde o escalão de benjamins até seniores, contando ainda com várias presenças nos campeonatos distritais, nacionais da modalidade; O Clube A4 tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Santa Maria da Feira, nomeadamente Clubes e associações desportivas, bem como IPSS. Tem prestado uma resposta social eficaz no que se refere à prática desportiva da ginástica, que era até então praticamente inexistente na região. Tem prestado uma resposta social e solidária, quer com população especial, jovens com deficiência e incapacidade, quer com população sénior. É de destacar ainda a



colaboração do Clube A4 em várias iniciativas promovidas pelo Município de Santa Maria da Feira, já previstos para 2024 e 2025. Tem sido frequentemente congratulado com Votos de Louvor pelo Município da Santa Maria da Feira. Este ano foi eleito pelo IPDJ Clube Top Nacional. O âmbito do Clube A4 centra-se na criação de valores de aceitação, cooperação, inclusão e compromisso, num ambiente desportivo saudável, o que se considere serem ferramentas essenciais para o desenvolvimento pessoal de cada atleta. Aliado ao envolvimento do clube com atletas, o Clube A4, sendo uma associação de Santa Maria da Feira, promove a participação ativa nos eventos locais, assim como cria parcerias com diferentes entidades. -----

Face ao exposto, constata-se, pois, que o Clube A4 tem contribuído meritoriamente para o desenvolvimento desportivo concelhio, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social, pelo que nestes termos se propõe à Exma. Câmara a emissão do parecer solicitado, referindo que esta entidade reúne as necessárias condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, conforme minuta em anexo.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta de Parecer para a Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública--
1. O Clube A4, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua António de Castro Corte Real n.º 2 4520-181 Santa Maria da Feira, Concelho de Santa Maria da Feira, NIPC 514430400, veio requerer à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para



-
- os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); -----
2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; -----
3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4 da citada lei); -----
4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos; -----
5. O Clube A4 é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover a ginástica federada e recreativa e a promoção da prática desportiva em geral de toda a população;-----
6. É uma associação constituída desde 25 de junho de 2017, que vem participando em vários campeonatos distritais de ginástica desde o escalão de benjamins até seniores, contando ainda com várias presenças nos campeonatos distritais, nacionais da modalidade;-----
7. O Clube A4 tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Santa Maria da Feira, nomeadamente Clubes e associações desportivas, bem como IPSS;-----
8. É de destacar ainda a colaboração do Clube A4 em várias iniciativas promovidas pelo Município de Santa Maria da Feira; -----
-



9. É uma associação por várias vezes premiada com Votos de Louvor pelo Município de Santa Maria da Feira e este ano foi eleito o Clube Top Nacional;-----

Pelo exposto, constata-se que esta entidade desportiva desenvolve a sua atividade em prol da população e do desenvolvimento do desporto concelhio, e com isso tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social de Santa Maria da Feira, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num grande aliado da autarquia local com grande relevância social.-----

Nestes termos, o Município de Santa Maria da Feira entende que o Clube A4 é merecedor do reconhecimento deste Município, e entende que o mesmo reúne as condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.”-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. Através da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, foi aprovada a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, com o objetivo de proceder a uma revisão global e integrada da legislação aplicável às entidades com estatuto de utilidade pública, de modo a valorizar as iniciativas filantrópica ou de âmbito comunitário, reconhecendo o papel essencial que estas instituições desempenham no tecido social.-----

2. A portaria de regulamentação entretanto publicada determina, no âmbito do procedimento administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública, que o pedido a formular junto Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) seja instruído com o



parecer fundamentado da câmara municipal da sede do(a) requerente, o qual foi por esta solicitado. Assim, -----

Proponho, -----

Em cumprimento do disposto na subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2021, de 30 de junho, que esta Câmara, reconhecendo os fins e interesses públicos desenvolvidos bem como a cooperação demonstrada com esta administração local autárquica, emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública nos termos e com a fundamentação que se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

13 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública-----

Requerente: Clube Desportivo de Fiães-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5461/2024/JC/DD, datada de 11 de dezembro de 2024, que seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a solicitação a este Município para a atribuição do estatuto de utilidade pública por parte do Clube Desportivo de Fiães, com sede na Rua do Bolhão, n.º 385 4505-314 Fiães, NIPC 502186020, nos termos da Lei 36/2021, de 14 de junho e da Portaria n.º 138-A/2021 de 30 de junho,-----

Considerando que: -----

- O Clube Desportivo de Fiães é uma associação desportiva do Concelho



de Santa Maria da Feira, com 66 anos de história, dedicada à promoção e divulgação da modalidade do Voleibol. -----

- Pretende contribuir para uma sociedade mais justa e equilibrada, quanto à igualdade de oportunidades para a prática desportiva, proporcionando aos atletas as melhores condições de treino. -----

- É sua Missão contribuir para a formação de atletas, disponibilizando todos os recursos necessários, sustentado numa equipa sénior como referência e numa boa relação entre escola, família, autarquia e parceiros, para um processo evolutivo da criança enquanto ser humano e desportista. -----

- São seus objetivos: gestão rigorosa e inovadora para uma sustentabilidade a longo prazo, projetando o voleibol feminino do CDF a nível nacional no topo (com a sua equipa Sénior a competir de forma regular no principal escalão da modalidade) e na Base com uma otimização do trabalho na rede escolar próxima assim como potenciar todo o trabalho nos escalões de formação de forma a poderem integrar no futuro a equipa sénior. -----

Historial: -----

Fundado em novembro de 1956, o Clube Desportivo de Fiães manteve mais de dez anos o voleibol como sua única atividade. -----

Em 1969, juntou ao voleibol a secção de ginástica, e em 1973 surgiu no clube a secção de Tiro aos Pratos. -----

Em maio de 2017 o clube fez a apresentação do projeto da criação do Desporto Adaptado. -----

Com 63 anos de existência, é a secção de Voleibol que faz do CD de Fiães um dos oito clubes nacionais que se mantêm em atividade há mais



tempo. -----
Análise das Atividades Desenvolvidas: -----
Atividades Regulares: -----
Torneio Cidade de Fiães -----
Campeonato Nacional 1.ª Divisão Seniores Feminino; -----
Campeonato Regional Seniores B Feminino; -----
Troféu FPV Seniores B; -----
Campeonato Regional Infantis Feminino; -----
Campeonato Nacional Infantis Feminino; -----
Taça AVP Infantis Feminino -----
Campeonato Regional Infantis Masculinos; -----
Campeonato Nacional Infantis Masculinos; -----
Taça AVP Infantis Masculinos -----
Campeonato Regional Iniciados Masculinos; -----
Campeonato Nacional Iniciados Masculinos; -----
Taça AVP Iniciados Masculinos -----
Campeonato Regional Cadetes Feminino Equipa; -----
Campeonato Nacional Cadetes Feminino Equipa; -----
Taça AVP Cadetes Feminino; -----
Campeonato Regional Juvenis Feminino; -----
Campeonato Nacional Juvenis Feminino; -----
Taça AVP Juvenis Feminino -----
Campeonato Regional Juniores Feminino; -----
Campeonato Nacional Juniores Feminino; -----
Taça AVP Juniores Feminino; -----
Torneio Carnaval, Páscoa, Natal, Ano Novo, Torneio AVP, Final Época e



dia do Mini Voleibol de Minis A, Minis B Feminino e Minis B Masculino;
Participação Torneio TIVE, Torneio AMB, Torneio Eurobol -----

Desporto Adaptado: -----

Involei; -----

Boccia; -----

Atividade Física Adaptada; -----

Boccia Sénior. -----

Analisando a colaboração com outras entidades: -----

O Clube Desportivo de Fiães coopera com várias entidades e associações locais, na integração e contacto com o desporto de grupos mais vulneráveis e que não têm a oportunidade de no seu dia-a-dia o fazerem, nomeadamente com a associação AMICIS e Centro Social Padre José Coelho. -----

Informações complementares para a caracterização: -----

Os órgãos sociais do Clube Desportivo de Fiães, possuem nove elementos na Direção e três elementos no Conselho Fiscal e três elementos na Assembleia Geral. -----

Tem sido crescente o número de treinadores a colaborar com o Clube, o qual é ultimamente uma entidade formadora de treinadores, promovendo em cada época o estágio de três a quatro treinadores. -----

Conforme consta nos estatutos do Clube, nenhum elemento dos órgãos sociais é remunerado pelo exercício de funções. -----

Fundamentos que justificam a atribuição do estatuto: -----

O Clube Desportivo de Fiães é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto a promoção do desporto nomeadamente na vertente de Voleibol Federado. -----



Constituído em novembro de 1956, participa nos vários campeonatos regionais e nacionais dos diferentes escalões, assim como milita na primeira divisão nacional feminina. -----

O Clube Desportivo de Fiães, participa de forma ativa e empenhada com várias instituições da comunidade em que se insere, nomeadamente no concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Clube Desportivo de Fiães centra-se na criação de valores de aceitação, cooperação, inclusão e compromisso, em ambiente desportivo saudável, o que consideramos serem ferramentas essenciais para o desenvolvimento pessoal de cada atleta.-----

Aliado ao desenvolvimento do clube com os seus atletas, o Clube Desportivo de Fiães, sendo uma associação de Santa Maria da Feira, promove a participação ativa nos eventos locais, assim como cria parcerias com diferentes entidades.-----

Face ao exposto, constata-se, pois, que o CD Fiães tem contribuído meritoriamente para o desenvolvimento desportivo concelhio, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num aliado da autarquia local com grande relevância social, pelo que nestes termos se propõe à Exma. Câmara a emissão do parecer solicitado, referindo que esta entidade reúne as necessárias condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública, conforme minuta em anexo.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Minuta de Parecer para a Atribuição do Estatuto de Utilidade Pública--
1. O CD Fiães, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua do Bolhão n.º 385 4505-314 Fiães, Concelho de Santa Maria da Feira, NIPC



502186020, veio requerer a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública);-----

2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei;-----

3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4 da citada lei);-----

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos; -----

5. O CD Fiães é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto promover o voleibol federado e recreativo e a promoção da prática desportiva em geral de toda a população;-----

6. É uma associação constituída desde 19 de novembro de 1956, que vem participando em vários campeonatos distritais de ginástica desde o escalão de benjamins até seniores, contando ainda com várias presenças nos campeonatos regionais e nacionais dos diferentes escalões, assim como milita na primeira divisão nacional feminina; -----

7. O CD Fiães tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com



18

várias instituições do concelho da Santa Maria da Feira, nomeadamente Clubes e associações desportivas, bem como IPSS;-----

8. É de destacar ainda a colaboração do CD Fiães em várias iniciativas promovidas pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

Pelo exposto, constata-se que esta entidade desportiva desenvolve a sua atividade em prol da população e do desenvolvimento do desporto concelhio, e com isso tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento social de Santa Maria da Feira, prosseguindo fins e interesses públicos, constituindo-se num grande aliado da autarquia local com grande relevância social. -----

Nestes termos, o Município de Santa Maria da Feira entende que o CD Fiães é merecedor do reconhecimento deste Município, e entende que o mesmo reúne as condições para a atribuição do Estatuto de Utilidade Pública.” -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. Através da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, foi aprovada a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, com o objetivo de proceder a uma revisão global e integrada da legislação aplicável às entidades com estatuto de utilidade pública, de modo a valorizar as iniciativas filantrópica ou de âmbito comunitário, reconhecendo o papel essencial que estas instituições desempenham no tecido social. -----

2. A portaria de regulamentação entretanto publicada determina, no âmbito do procedimento administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública, que o pedido a formular junto Secretaria-Geral da



Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) seja instruído com o parecer fundamentado da câmara municipal da sede do(a) requerente, o qual foi por esta solicitado. Assim, -----

Proponho,-----

Em cumprimento do disposto na subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/ 2021, de 30 de junho, que esta Câmara, reconhecendo os fins e interesses públicos desenvolvidos bem como a cooperação demonstrada com esta administração local autárquica, emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública nos termos e com a fundamentação que se anexa.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

14 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial São Tiago de Lourosa – Aditamento -----

Obras complementares – Capela de São Miguel de Lourosa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- O pedido de reforço de apoio efetuado pela Fábrica da Igreja de São Tiago de Lourosa, formulado através do ofício com registo n.º 21889 de 20/12/2024, para a conclusão das obras de conservação/restauro da



Capela de São Miguel de Lourosa; -----

- O aumento dos encargos que a Fábrica da Igreja apresenta na sequência da degradação do edifício causado pelas intempéries e de outros investimentos não previstos aquando do primeiro pedido de apoio; -----

- O apoio anteriormente concedido na RO 29 janeiro de 2024 e os pressupostos considerados para o efeito;-----

- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município. -----

Pretendendo apoiar a conclusão da obra e investimento complementar, proponho à Câmara Municipal que conceda à Fábrica da Igreja de S. Tiago de Lourosa um apoio financeiro adicional até ao valor máximo de 5.751,59 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), nas seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, faturas, na proporção de 20% de cada fatura, até perfazer o valor máximo do apoio concedido; -----

2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, neste âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o presente apoio; -----

3. Não sendo realizado a obra na totalidade até final de 2025, o valor não executado deixará de ficar cativo para esse fim.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere. Instrui o processo a informação de compromisso n.º 5431/2024 da



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

15 – Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2025, no âmbito do contrato de Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de abastecimento de Água e Saneamento do Concelho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 23 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo presente:-----

I. A proposta de atualização de tarifário remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício Ref.ª DRC/CMCC/CE - 36871, datado de 13 de novembro de 2024 e do ofício Ref.ª DRC/CMCC/ME-35544, de 20 de dezembro de 2024; -----

II. Que o preço da água “em alta” a praticar pela Águas de Douro e Paiva, S.A. para o ano de 2025 já se encontra fixado, conforme consta do anexo à proposta referida em I.; -----

III. Que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos considerou que a proposta de tarifário apresentada reflete corretamente o previsto no contrato, mas que inclui tarifas desconformes com as normas legais/Regulamentares, designadamente no que se reporta às



tarifas para limpeza de fossas sépticas; -----

IV. Que a Concessionária Municipal, por Ref.^a DRC/CMCC/ME-35544, de 20 de dezembro de 2024 apresentou a sua tomada de posição, com a devida explicação e reformulação/sugestão de forma a ficar explicitada a conformidade legal das referidas tarifas; -----

V. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que "...a atualização do tarifário para o ano de 2025 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão"; -----

VI. A informação do advogado, Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que "Salvo melhor entendimento, e dando-se como acertada a tomada de posição da Concessionária, cujo entendimento se subscreve, a confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária para o ano de 2025, pelo que se encontram reunidas as condições para que a mesma seja ratificada, nos termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da Cláusula 76.^a, do contrato de concessão, da alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à câmara municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2025, nos



termos e com a justificação e reformulação/sugestão apresentadas pela Concessionária.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita os ofícios da Indaqua Feira, (com os registos de entrada n.º 19839, de 14 de novembro de 2024, bem como a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2025 a que o mesmo se refere. -----

Acompanha também a proposta supratranscrita o parecer do advogado Rui P. [REDACTED] Moura, datado de 23 de dezembro de 2024, do seguinte teor:-----

“Parecer -----
Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento - atualização do tarifário para 2025. -----

Foi-me solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2025, remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref.ª DRC/CMCC/CE-36871, datado de 13 de novembro de 2024 e do ofício N/ Ref.ª DRC/CMCC/ME-35544, de 20 de dezembro de 2024. -----

Contexto:-----
A Águas do Douro e Paiva, SA, pelo seu email datado de 31 de outubro de 2024, comunicou à concessionária municipal as tarifas a aplicar para o ano de 2025. -----

O valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, encontra-se fixado, em virtude de o coeficiente “At” da fórmula de revisão, correspondente ao valor da água “em alta” a praticar pela “Águas do Douro e Paiva, SA”, para o ano de 2025, se encontrar definido. -----



Pressupostos: -----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2025 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos:-----

i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.^a do Contrato de Concessão;-----

ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2024 (base 100=2012) foi de 121,637, o que corresponde a uma variação positiva deste índice de 2,11% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2023 foi de 119,127.

iii) o valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, será fixado em função do preço de água em alta comunicado pela empresa fornecedora “Águas do Douro e Paiva, SA”, no valor de 0,4715 €/m³ em 2025, que corresponde a um aumento de 2,1% em relação a 2024 (0,4618 €/m³). -----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXIII-B. -----

O Parecer da Entidade Reguladora e posição da Concessionária: -----

Remetida a proposta de tarifário para 2025 à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) (artigo 5.º, dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, na sua versão atual, e n.º 2, do artigo 11.º-A, do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua versão atual, e que aprovou o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos), a mesma emitiu parecer no qual conclui que, sem prejuízo de a proposta de tarifário apresentada pela Indaqua Feira para



o ano de 2025 refletir corretamente o previsto no contrato de concessão, a mesma inclui tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se reporta ao tarifário para a limpeza de fossas sépticas.-----

Nesse sentido, informa a ERSAR que, nos termos do n.º 8, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atual, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato. Por ofício Ref.ª DRC/CMCC/ME-35544, datado de 20 de dezembro de 2024, a Concessionária Indaqua Feira veio apresentar os seguintes esclarecimentos relativamente à posição da ERSAR: “A tarifa de limpeza de fossas encontra-se prevista no Anexo XXI-B ao Contrato de Concessão, assim como no Regulamento de Serviços em vigor, sendo definida como o preço pelo serviço de limpeza de fossas sépticas para os utilizadores com ou sem possibilidade de ligação à rede pública de saneamento.-----

O Regulamento das Relações Comerciais determina que, no caso do serviço de limpeza de fossas sépticas, a aplicação mensal das tarifas fixa e variável constitui a contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas definido no contrato de recolha, sendo a periodicidade das limpezas estabelecida de acordo com um planeamento predefinido com a entidade gestora, tendo por base as características da sua fossa séptica individual (artigos 81.º e 51.º conjugadamente). Decorre também do Regulamento das Relações Comerciais que cada serviço adicional de limpeza de fossas deve ser faturado autonomamente - sendo este facto



razão bastante para manter a previsão da tarifa de limpeza de fossas
séticas no Tarifário em vigor e a atualizar. -----

Assim, a INDAQUA Feira entende que as tarifas em questão devem ser
mantidas no tarifário para aplicação apenas quando as limpezas
solicitadas excedam o número máximo anual de limpezas definido
considerando as características da fossa séptica individual.” -----

Termina acrescentando que “No nosso entendimento, a conformidade
legal das referidas tarifas é esclarecida através da seguinte nota que
consta no tarifário: Tarifa aplicável às limpezas adicionais, nos termos da
alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de
agosto.”-----

Para o efeito, veio a ser anexada ao processo de revisão do tarifário para
2025, versão final da proposta com a inclusão da referida nota. -----

Conclusão:-----

Salvo melhor entendimento, e dando-se como acertada a tomada de
posição da Concessionária, cujo entendimento se subscreve, a confirmar-
se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria
financeira do Concedente, sou de parecer que, no plano estritamente
jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário
apresentada pela Concessionária para o ano de 2025, pelo que se
encontram reunidas as condições para que a mesma seja ratificada, nos
termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 1
94/2009, de 20 de agosto.” -----

Acompanha igualmente a proposta supratranscrita a informação n.º
5597/2024/EC/GGFPE, datada de 20 de dezembro de 2024, do seguinte
teor:-----



“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, cumpre-me informar que a atualização do tarifário para o ano de 2025 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto à discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino expressado uma crítica à atuação da Indaqua, empresa responsável pelo fornecimento de água, destacando a forma como aplica o tarifário médio, dizendo que entende que a empresa demonstra maior preocupação com a manutenção da receita e do lucro do que com as reais necessidades dos consumidores, adotando práticas que, na sua opinião, baseiam-se em suposições, dando como exemplo, que a empresa apontou a suspeita de que alguns consumidores possuem captações próprias de água.-----

Questionou a postura da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), sugerindo uma incoerência no uso das recomendações da entidade. Afirmou que, quando a ERSAR apoia a cobrança do tarifário médio, é considerada uma referência indiscutível, no entanto, quando as orientações da entidade não favorecem os interesses financeiros da empresa, são desconsideradas. -----

Mencionou o caso das fossas sépticas, em que a empresa utiliza as recomendações da ERSAR para justificar cobranças, mas já as ignora quando estas não beneficiam a sua política de tarifaria. -----

Sugeriu que a Indaqua seja mais transparente na sua comunicação com os consumidores. -----



Levantou ainda a questão da necessidade de atualização dos contratos com a Indaqua, considerando que, com a evolução das leis e das regras, os contratos poderiam exigir ajustes. Defendeu que, caso houvesse uma revisão contratual, seria uma oportunidade para introduzir melhorias, mas enfatizou que não apoiaria mudanças que resultassem em aumento de custos para os consumidores. -----

Sugeriu também a criação de um tarifário específico para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e para a própria autarquia, argumentando que estas entidades, por não terem fins lucrativos, deveriam receber um tratamento de tarifário diferenciado.-----

Abordou também o tarifário familiar, referindo uma recomendação da ERSAR para apoiar famílias numerosas e, indicando, como instrumento para tal um regulamento. -----

Disse que apesar de discordar de algumas posições da ERSAR, reconheceu a relevância de analisar as recomendações da entidade, aproveitando os argumentos que fossem favoráveis aos consumidores. -

Relativamente ao tarifário atual, destacou que este inclui uma atualização com base no índice de inflação, questionando se a água, em alta, também é atualizada com base no índice de inflação, alertando para o potencial “efeito cascata” de aumentos. -----

Disse que, no seu entender, este efeito ocorre quando a inflação é aplicada cumulativamente tanto na água, em alta, quanto no tarifário da Indaqua, penalizando o consumidor final. -----

Explicou ainda que, caso houvesse uma terceira entidade envolvida no processo e esta também aplicasse o índice de inflação, o impacto seria ainda mais significativo, gerando um ciclo de aumentos sucessivos.-----



O Sr. Presidente esclareceu que a reflexão apresentada pelo Vereador Sérgio Cirino não constituía uma crítica direta à Indaqua, mas sim uma análise geral sobre a aplicação do índice de inflação em atualizações tarifárias consecutivas. -----

O Vereador Sérgio Cirino concordou que a questão das atualizações tarifárias é de caráter geral e não específica de uma entidade em particular. -----

Explicou que, nas atualizações em cadeia, o índice de inflação é refletido em cada etapa, criando um efeito cumulativo, questionando assim a legitimidade dessa prática, defendendo que o índice de inflação deveria ser aplicado diretamente ao consumidor final, evitando sobreposições ao longo da cadeia de fornecimento. -----

Destacou ainda a limitação do Município, que não dispõe de instrumentos para ajustar o tarifário de forma mais flexível, como acontece em outros municípios, mencionando, como exemplo, a proposta de criação de um tarifário diferenciado para as IPSS e outras entidades sem fins lucrativos. -----

Reiterou a crítica à utilização seletiva das recomendações da ERSAR pela concessionária, apontando que a entidade é invocada apenas quando conveniente para justificar aumentos tarifários. -----

Por fim, disse que os vereadores do Partido Socialista iriam votar contra o tarifário proposto, destacando que persistem atualizações extraordinárias em curso, decorrentes do 4.º aditamento ao contrato, classificando este contrato como desatualizado e limitador para o Município. -----

Em resposta, o Sr. Presidente informou que estão a decorrer negociações



18

11

com a Indaqua com o objetivo de implementar um tarifário específico para as IPSS, acrescentando que estas conversações estão a ser realizadas em articulação com o Departamento da Ação Social, manifestando a esperança de que seja possível concretizar esta medida, ajustando o tarifário às necessidades das IPSS do Município. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, aprovar a proposta em epígrafe, nos termos e com a justificação, reformulação/sugestão apresentadas pela concessionária, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

16 – Desistência da Adjudicação da loja interior n.º 11 de Maria Isabel Pinto de Magalhães, do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, na sequência do procedimento da Hasta Pública de 7 de novembro -

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5590/2024/MS/DAG, datada de 19 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

No seguimento da deliberação da Ex.ma Câmara, tomada a 07 de outubro em sua reunião ordinária, foi realizada a 07 de novembro a Hasta Pública para atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal, concedendo o direito de ocupação/utilização das lojas interiores e bancas do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira. -----

A 07 de novembro de 2024, na hasta pública, foi adjudicada a loja interior



n.º 11 a Maria [REDACTED] Magalhães, pelo prazo de 12 meses. -----
Não obstante, deu entrada de requerimento através de correio eletrónico,
e registado sob o pendente CM, E,33,20823, cuja requerente manifestou
vontade da desistência, com fundamento de que o “espaço não reúne as
condições necessárias para a utilização pretendida”. -----

Nas condições aprovadas para aquele procedimento, nomeadamente nas
cláusulas gerais no seu artigo 13.ºA, ficou prevista essa possibilidade.--
Pelo que se submete a consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,
Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal
delibere aceitar a desistência da adjudicação a Maria [REDACTED]
Magalhães na hasta pública de 7 de novembro, pelos motivos ali
aduzidos.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta
matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara
deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita,
cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração,
Finanças e Modernização Administrativa.-----

**17 – Modificação dos lugares de venda do Mercado Municipal de
Santa Maria da Feira, Márcia Magalhães Santos**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação n.º 5606/2024/MS/DAG, datada de 20 de dezembro
de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----



No seguimento da Hasta Pública realizada a 7 de novembro foi adjudicada a loja interior n.º 12 a Márcia ██████████ Santos, pelo prazo de 12 meses. Contudo, verificou-se que deu entrada, um requerimento, por correio eletrónico, e registado sob o pendente CM, E,03,21004, através do qual a requerente a quem tinha sido adjudicada a loja 12, veio solicitar a alteração da loja anteriormente atribuída, pela loja 11, atualmente disponível. -----

Nas condições aprovadas para aquele procedimento, nomeadamente nas cláusulas gerais, no seu artigo 37.º, ficou prevista essa possibilidade. --

Pelo que se submete a consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere aceitar a modificação do lugar de venda da adjudicação de Márcia ██████████ Santos.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

18 – Ajuste direto - para atribuição da loja 12, do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira, na sequência da desistência da adjudicação

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5607/2024/MS/DAG, datada de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Considerando que: -----

No seguimento da deliberação da Ex.ma Câmara, tomada a 7 de outubro findo em sua reunião ordinária, foi realizada a 7 de novembro a Hasta Pública para atribuição dos espaços de venda do Mercado Municipal, concedendo o direito de ocupação/utilização das lojas interiores e bancas do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira. -----

Sucedo, porém, que posteriormente se verificou o pedido de desistência da adjudicação da loja 12, pelo que ficou disponível o referido espaço de venda. -----

Entretanto, deu entrada, um requerimento através de correio eletrónico, e registado sob o pendente CM,E,03,21473 cujo requerente manifestou interesse nas lojas interiores, a saber: Luís [REDACTED] Lino, pelo preço base da licitação de 250,00 €, e pelo prazo de 12 meses, através do qual se compromete a cumprir todas as condicionantes definidas para a Hasta Pública, e que se anexa. -----

O requerente apresentou os documentos de habilitação exigidos no programa de procedimento. Assim, deverá ser submetido à Ex.ma Câmara o requerimento em anexo para sua deliberação. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere adjudicar por ajuste direto a loja 12, pelo valor de 250,00 €, por 12 meses, a Luís dos Santos Pereira Lino.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

19 – Auto de Arrematação - Hasta Pública para atribuição do Espaço de Venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira – Loja Exterior n.º 3-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5594/2024/MS/DAG, datada de 19 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da autorização pela Ex.ma Câmara Municipal, para abertura do procedimento de Hasta Pública para atribuição do espaço de venda da loja exterior n. 23 do Mercado Municipal, conforme deliberação camarária tomada a 02 de dezembro findo em sua reunião ordinária, foi realizada a 17 de dezembro a Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação/utilização da loja exterior n.º 23 Mercado Municipal de Santa Maria da Feira.-----

Do ato público da hasta pública foi elaborado o correspondente Auto de Arrematação, que se anexa, donde se verifica ter sido adjudicada, a Cristina A. S. Santos Unipessoal, Lda. pelo valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), correspondente ao valor de concessão. -----

Que, pelo exposto, o Auto de Arrematação deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Face ao que se informa, proponho que o respetivo Auto de Arrematação seja submetido a deliberação da Ex.ma Câmara Municipal.” -----
Instrui a informação e a proposta supratranscritas o auto de arrematação a que as mesmas se referem. -----
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

20 – Hasta Pública para atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira – Loja Exterior 1/2 e Loja Exterior 5

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5608/2024/MS/DAG, datada de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a importância dos mercados municipais enquanto património histórico e cultural, que disponibilizam produtos de qualidade, que promovem estilos de vida saudáveis, e ainda a coesão social com valorização da comunidade e das suas populações a par da economia local, constituindo assim um património que deve ser valorizado nas suas vertentes agregadoras. -----

Que o município de Santa Maria da Feira reconhecendo a importância de salvaguardar o comércio local e tradicional e em desenvolver políticas dirigidas à revitalização sustentável das atividades económicas, constitui assim um dos desafios, assumido pelo Município, o de tornar o mercado municipal num polo central e dinamizador da vida da Cidade e do



Concelho, procurando agregar a tradição, proximidade, Inovação, dinamização socioeconómica e preservação do ambiente. -----

Que o edifício do mercado municipal tendo sido submetido a uma obra de reabilitação, e encontrando-se presentemente restaurado e modernizado, o mercado municipal estará apto para acolher os comerciantes históricos e novos operadores. -----

Importa agora, desencadear os procedimentos para atribuição dos espaços de venda, para que os operadores económicos históricos regressem e novos operadores possam ali desenvolver a atividade. -----

Encontram-se, assim, reunidas as condições para promover um Concurso por Hasta Pública para a atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal - Loja Exterior n.º 1/2, cuja loja será destinada à atividade alimentar, onde se comercializem produtos de atividade alimentar (Produtos gourmet, artesanais ou regionais, vinhos e produtos lácteos locais. Produtos apícolas e derivados, Produtos de panificação, doces artesanais, produtos de chocolates, produtos alimentares, enlatados e mercearia, queijos, lacticínios e ovos, azeite, chá ou café, algas e cogumelos, condimentos, temperos e especiarias, enchidos e salsicharia, retalho de pão, pastelaria e confeitaria, doces conventuais, retalho de bebidas) e a Loja Exterior nr.º 5 cuja loja será destinada a serviços de retrosaria, turismo, património, artesanato e similares, barbearia, amolador e reparador de calçado, coadjuvado com venda de (Fruta seca, nozes e sementes, Produtos de limpeza ecológicos e cosméticos naturais, Produtos naturais e dietéticos, Produtos gourmet, artesanais ou regionais, vinhos e produtos lácteos locais. Produtos apícolas e derivados, Produtos de panificação, doces artesanais, produtos



de chocolates, produtos alimentares, enlatados e mercearia, queijos, lacticínios e ovos, azeite, chá ou café, algas e cogumelos, condimentos, temperos e especiarias, enchidos e salsicharia, retalho de pão, pastelaria e confeitaria, doces conventuais, retalho de bebidas, bijuteria, artigos de artesanato e quinquilharia, lingerie e acessórios de moda, utensílios e artigos de cozinha, produtos de artesanato local, como cerâmica, tecelagem, cestaria, e outros artigos feitos à mão, velas, lírios, candeeiros e esponjas de flores, sapataria), cujo direito de ocupação é titulado por contrato de arrendamento comercial; -----

Que, pelo exposto, o assunto seja submetido à Câmara Municipal para apreciação e autorização, a realização de Hasta pública para atribuição dos espaços de venda no Mercado Municipal, cujo concurso terá por objeto a atribuição de direitos de ocupação da Loja Exterior identificado com o número 1/2 e a Loja Exterior identificado com o número 5, conforme Programa de Procedimento da Hasta Pública, onde consta a caracterização do espaço de venda, a atividade a desenvolver, o valor base de concessão devida pela ocupação, sendo que o valor base da concessão teve como referência o cálculo do valor da taxa mensal para ocupação das lojas de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas municipais não urbanísticas, pelo período da concessão; que os termos do pagamento do valor da arrematação na Hasta Pública são os seguintes: 20% desse valor na data da praça ou até ao final do dia útil seguinte da data da praça e os restantes 80% até ao final do primeiro dia útil após a data da última assinatura do título (contrato de arrendamento); Os interessados poderão visitar as instalações do Mercado Municipal nos dias úteis que antecedem a apresentação de



18

propostas entre as 9:00h e as 12:00h, mediante marcação prévia. -----

Que seja nomeada uma Comissão para dirigir a Praça, constituída por três membros efetivos, um presidente e dois vogais efetivos, e dois vogais suplentes, sendo que o Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal suplente, podendo ainda a Comissão, por razões de funcionalidade ser apoiada por quaisquer trabalhadores da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, remete-se Programa de Procedimento, contendo os termos de acesso e funcionamento da Hasta Pública e condições gerais.

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao que se informa, proponho que a Ex.ma Câmara delibere: - autorizar o procedimento da Hasta Pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Santa Maria da Feira- lojas exteriores- contrato de arrendamento comercial; Aprovar as condições de Acesso, funcionamento e arrematação dos direitos de ocupação dos espaços de venda no Mercado Municipal (loja exterior n.º 1/2 e 5); Que seja nomeada uma Comissão para dirigir a Praça, constituída por, três membros efetivos, um presidente e dois vogais efetivos, e dois vogais suplentes, sendo que o Presidente da Comissão será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal suplente, podendo ainda a Comissão, por razões de funcionalidade ser apoiada por quaisquer trabalhadores da Câmara Municipal, e para a qual se propõe: -----

Presidente da Comissão: Andreia Santos; -----



1.º vogal: Graça Santos;-----

2.º Vogal: Susana Araújo;-----

Vogais suplentes: 1.º - Vereador Vitor Marques; 2.º - Vereadora Sónia Azevedo.-----

Que seja designado o dia 04 de fevereiro de 2024, pelas 10H00 para a realização da Hasta Pública, no Salão Nobre.”-----

Instrui a informação e a proposta supratranscrita o programa de procedimento, termos de acesso e funcionamento da hasta pública e condições gerais, a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

21 – Ratificação do Contrato financeiro n.º 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330-----

Aprovação da minuta do acordo de parceria-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5487/2024/MM/UIG, datada de 13 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- a aprovação pela Agência Nacional Erasmus + Juventude e assinatura da Convenção Financeira N.º 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330, no âmbito do Programa Erasmus+ Juventude (Ação: Parcerias de Cooperação na área da Juventude);-----

- que esta convenção refere-se a um projeto que visa promover a educação



inclusiva, criando um ambiente que valorize a diversidade de cada jovem com necessidades de saúde especiais, incluindo um programa personalizado que abrange atividades de Teatro, Dança, Arte, Ioga e Desporto; -----

- que o montante aprovado para o projeto é de 250.000,00 EUR; -----

- que o projeto será implementado no período de 1 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2026; -----

- que o projeto tem os seguintes objetivos principais: utilizar integralmente a subvenção concedida; implementar os princípios e os objetivos do Erasmus + Juventude; e cumprir os work packages definidos no Anexo I da Convenção; -----

- que as atividades previstas no projeto incluem, além da gestão do projeto, atividades de capacitação e formação; criação de um Clube Inclusivo Transnacional com subclubes locais nos quatro países europeus, permitindo a participação dos jovens com necessidades especiais; e um plano de partilha, promoção e divulgação do Projeto para promover a inclusão de jovens com necessidades de saúde especiais. ---

- que o projeto será coordenado pelo Município de Santa Maria da Feira, Portugal, em parceria com as seguintes entidades: Agrupamento de Escolas Coelho e Castro (Portugal); DCTR Associação Cultural (Portugal); Município de Kocani (Macedónia do Norte); Escola ENEEGYL PEIRAIA (Grécia); Zdruzenie na Gragjani Regionalna Asocijacija za oddržliv razvoj na istocen region Kochani (Macedónia do Norte); Escola Sredno Opstinsko Uciliste Ljupco Santov p.o. Kocani (Macedónia do Norte); ONG Action for Civil Society (Grécia); Escola Tehnicka skola Daruvar (Croácia).
Propõe-se:-----



Submeter à consideração superior:-----
- a ratificação do contrato financeiro N.º 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330.-----
- a aprovação da minuta do Acordo de Parceria/Partnership Agreement, a fim de se proceder à transferência de verbas para os parceiros nos seguintes termos:-----

Entidade	Valor (€)
Município Santa Maria da Feira	18.109,60
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro (Santa Maria da Feira)	20.212,00
DCTR Associação Cultural (Aveiro)	22.498,40
Município de Kocani (Macedónia do Norte)	17.203,20
Zdruzenie na Gragjani Regionalna Asocijacija za oddrzliv razvoj na istocen region Kochani (Macedónia do Norte)	28.222,40
ONG Action for Civil Society (Grécia)	22.498,40
Escola ENEEGYL PEIRAIA (Grécia)	24.212,00
Escola Tehnicka skola Daruvar (Croácia)	23.148,00
Escola Sredno Opstinsko Uciliste Ljupco Santov p.o. Kocani (Macedónia do Norte)	23.896,00
Total	200.000,00

Anexos:-----
- Convenção de Subvenção -----
- Annex I – KA2 Agreement Number 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330.-----
- Anexo 2 - Regras Específicas -----
- Data Sheet -----
- Partnership Agreement.”-----



Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 13 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -

“À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

Saiu o Vereador Márcio Correia.-----

22 - PAC - Programa de Apoio à Cultura, 2025 e 2026 -----

Abertura de procedimentos e Candidaturas -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 18 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Programa de Apoio à Cultura (PAC), particularmente na versão dos editais propostos à aprovação, é uma ferramenta atual e de pensamento sistémico, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), com as 6 prioridades europeias (2019-2024) para a Cultura, com a Carta de Porto Santo, com a resolução do Conselho da U.E. sobre o Plano de Trabalho para a U.E. para a Cultura no horizonte 2023-2026 e, sobretudo, com a realidade e necessidades de desenvolvimento específico do ecossistema cultural e criativo de Santa



Maria da Feira.-----

O PAC (que se rege pelos princípios da igualdade, da transparência, da responsabilização, da comparticipação, da sustentabilidade, da criatividade, da qualificação, da abrangência social, da avaliação, do planeamento e da contratualização), sendo um mecanismo de apoio abrangente, pretende promover uma efetiva descentralização do acesso no território quando se estabelece como critérios de avaliação o desenho do projeto em estreita ligação com as uniões e juntas de freguesia e outras entidades das freguesias de origem dos candidatos, valorizando também o envolvimento das organizações educativas (agrupamentos escolares) e entidades do sector social (IPSS) no desenho de projetos e planeamento a montante.-----

A antecedência/calendarização do programa (PAC) permite às entidades candidatas um processo de gestão de projeto consistente, confere um elevado grau de previsibilidade sobre os recursos económico-financeiros disponíveis para o desenvolvimento das atividades e possibilita que sejam promovidas estratégias de comunicação e mediação efetivas e atempadas com as comunidades.-----

A relevância do percurso profissional dos elementos que constituem o júri, qualificado e de abrangência a nível regional e nacional, assim como o facto dos jurados serem, em maioria, especialistas externos à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, garantem a isenção e pluralidade na avaliação das candidaturas.-----

No sentido de dar resposta ao aumento de candidaturas movidas pelas associações e agentes culturais do território, houve um incremento em todas as medidas de apoio à cultura. Assim, nesta 1ª fase, está previsto



um investimento 450.000,00 € mil euros para potenciar a criação artística local, a programação de atividades, projetos de formação e atividades pontuais.-----

Nesta perspetiva, considera-se estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa aprovar as minutas dos Editais em anexo, para as seguintes medidas e subprogramas: -----

- PAC 2025 - Medida 3 - Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado: com o montante global de apoio de 100.000,00 € (cem mil euros), para apoio a projetos pontuais provenientes das associações culturais do território; -----

- PAC 2025 - Medida 2 - Parcerias de Programação / Subprograma 2.2. Anuais: com o montante global de apoio de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), dos quais 100.000,00 € (cem mil euros), deverão ser indexados a projetos/atividades de programação/oferta cultural anual das associações, e os outros 50.000,00 € (cinquenta mil euros) para o apoio a projetos de formação, capacitação e qualificação do tecido associativo concelhio; -----

- PAC 2026 - Medida 1 - Criação Local: com o montante global de apoio de 200.000,00 € (duzentos mil euros), para projetos/atividades a serem desenvolvidos/implementados em 2026, sendo que, do valor total, 100.000,00 € (cem mil euros), serão aplicados nos projetos/atividades do Subprograma 1.1. Pessoas Coletivas Sem Fins Lucrativos (associações e entidades similares), e os restantes 100.000,00 € (cem mil euros) para o apoio aos projetos do Subprograma 1.2. Pessoas Singulares (artistas independentes). -----

Face ao exposto, no uso das competências que me foram atribuídas a 28



de março de 2024, proponho a abertura da Medida 1, subprograma 1.1 e 1.2, da Medida 2, subprograma 2.2 - atividades e 2.2 - formação, e Medida 3 do Programa de Apoio à Cultura, de acordo com as propostas de minutas de Editais em anexo, que definem os procedimentos e as condições das candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura para 2025 e 2026. -----

Anexo a esta proposta segue a respetiva informação contabilística relativa ao suprimento das medidas do PAC - Programa de Apoio à Cultura para os anos de 2025 e 2026. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser remetido à Divisão de Gestão Cultural, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.”-----

Instrui a proposta supratranscrita os editais a que a mesma se refere, bem como as Declarações de Suprimento de Cabimento, datadas de 18 de dezembro de 2024, subscritas pela Chefe da Divisão Financeira a Gestão Patrimonial, que, seguida e respetivamente, se transcrevem:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----
Tendo em consideração que o edital referente ao “Programa de Apoio à Cultura 2026 Medida 1 Criação Local Subprograma 1.1. (Pessoas Coletivas sem Fins Lucrativos)” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025 e 2026, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa total de no montante de 100.000 €, será no montante de 60,000 € para o ano de 2025 e 40.000 € para o ano de 2026, se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025,



nomeadamente, no plano 2022 A 262.-----

À consideração superior.”-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento-----

Tendo em consideração que o edital referente ao “Programa de Apoio à Cultura 2026 Medida 1 Criação Local Subprograma 1.2. Pessoas Singulares (Artistas Independentes)” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025 e 2026, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa total no montante de 100.000 €, será no montante de 60.000 € para o ano de 2025 e 40.000 € para o ano de 2026, se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente, no plano 2022 A 262.-----

À consideração superior.”-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento-----

Tendo em consideração que o edital referente ao “Programa de Apoio à Cultura 2025 - Medida 3. Apoio a Atividades Pontuais - Procedimento Simplificado” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa no montante de 100.000 €, se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente, no plano 2022 A 264.-----

À consideração superior.”-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento-----



Tendo em consideração que o edital referente à “Programa de Apoio à Cultura 2025 Medida 2 Parcerias de Programação Subprograma 2.2. Anuais (Formação, Capacitação e Qualificação)” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa no montante de 50.000 €, se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente, no plano 2022 A 263.-----

À consideração superior.”-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Tendo em consideração que o edital referente à “Programa de Apoio à Cultura 2025 Medida 2 Parcerias de Programação Subprograma 2.2. Anuais (Atividades)” apenas terá encargos económicos para o ano de 2025, pelo que, está sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2024, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa no montante de 100.000 €, se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2025, nomeadamente, no plano 2022 A 263.-----

À consideração superior.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e



Modernização Administrativa. -----

**23 - Programa de apoio à cultura [2024] – Medida 3. Apoios Pontuais
Procedimento simplificado (2.ª Fase) | Listagem definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 5493/2024/PS/GC, datada de 13 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tal como decorre do N.º 1 do Art.º 19.º do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, na Reunião de Câmara de 18 de novembro de 2024 foi aprovada a Listagem Provisória dos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura [2024] - Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado (2.ª Fase). -----

Observando os procedimentos regulamentares do PAC - Programa de Apoio à Cultura (N.º 2, Art.º 19.º), procedeu-se à publicitação da citada listagem de apoios, no site do Município e no Portal do Associativismo, de modo a correr o período de audiência de interessados, de 10 dias úteis, que terminou a 06 de dezembro de 2024 (Art.º 20.º), tendo-se verificado a receção de duas pronúncias, apresentadas pelo Rancho Folclórico de S. Pedro - Canedo e pelo Coral Polifónico da Cruz, que foram analisadas pelo júri na reunião de 09 de dezembro de 2024, como comprova a Ata n.º 4, anexa a esta proposta. -----

Pelo teor da Ata N.º 4, constata-se que o júri deliberou não aceitar as pronúncias apresentadas, uma vez que as mesmas visavam a alteração dos valores iniciais das candidaturas, como forma de correção dos erros de submissão, situação que o júri verificou não ser possível em função do exposto no Ponto 4.1.1. do Edital [RO 26.fev.2024], que refere: “Em sede de audiência de interessados não serão aceites pronúncias que



pretendam alteração e/ou correção de dados, informações, valores, ou ainda da documentação que a entidade tenha submetido na fase instrução/submissão da candidatura;”-----

Constata-se ainda que o júri deliberou também retificar a Lista Provisória uma vez que a mesma consignada um novo apoio à Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, que havia apresentado candidatura à 2.ª fase dos apoios desta medida, quando não era elegível para tal, dado o facto de cada entidade apenas poder usufruir dos apoios desta medida uma vez por ano, tal como decorre do Art.º 15.º, N.º 1 e 2 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura e do ponto 2.3. do Edital (RO 26FEV2024). -----

Desta forma, dando cumprimento às disposições do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, face aos documentos em anexo, consideram-se estarem reunidas as condições para a submissão da Lista Definitiva do PAC - Programa de Apoio à Cultura [2024] - Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado (2.ª Fase), à aprovação da Câmara Municipal (Art.º 21.º). -----

Proponho, pois, que seja considerada a aprovação dos referidos documentos, de modo a que este assunto possa prosseguir os seus trâmites normais, quanto à sua verificação e pagamento. -----

À consideração superior. -----

Anexos:-----

1. Ata do Júri N.º 4, de 9 de dezembro de 2024 e Quadro Resumo das Pronúncias;-----
2. Listagens Definitivas - PAC 2024 - Medida 3. Apoios Pontuais - Procedimento Simplificado (2.ª Fase)-----



3. Documentos Contabilísticos – Compromissos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 5320/2024 a 5331/2024 e 5333/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a lista definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de apoios relativos aos projetos/candidaturas selecionados pelo Júri, no âmbito do programa em epígrafe, que, seguidamente, se identificam: -----

- Tuna Musical Mozelense: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais, Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 5.000,00 €;-----

- Grupo Cénico de Lourosa: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses – 1.140,74 €; -----

- Associação dos Amigos do São João de Pereira: Aquisição/aluguer de



-
- bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 5.000,00 €; -----
- Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 2.430,00 €; -----
 - Associação Casa das Bailarinas: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamentos ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 1.107,60 €; -----
 - Grupo Musical de Fiães: Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 560,75 €; -----
 - A.C.D.L.S. João de Ver – Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver: Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses – 2.725,07 €; -----
 - Centro Social Luso Venezuelano: Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamentos ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 5.000,00 €; -----
 - Juventude de Sanguedo: Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 1.814,25 €; ---
 - Associação Abraçar Milheirós de Poiares: Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 2.156,00 €; -----
-



- Grupo Musical de S. Paio de Oleiros: Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou instrumentos tradicionais – 667,19 €;--
- Mercador de Fábulas - Associação: Aquisição de trajes, fardamentos ou figurinos; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 1.459,24 €;-----
- AJISCE – Associação Jovem de Intervenção Social, Cultural e Ecológica: Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc.) – 3.887,13 €, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

24 - Processos de Urbanização e Edificação -----

Processo n.º 93/2024/URB -----

Aprovação de projeto de arquitetura de edificação -----

Requerente: Samipe - Investimentos, Lda.-----

Local da Obra: Largo Dr. Aguiar Cardoso, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 57089/2024/INT, datado de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A pretensão do requerente consiste no pedido de reanálise relativo ao licenciamento de demolição de todas as construções pré-existentes e construção de edifício destinado a habitação coletiva, localizada no Largo Dr. Aguiar Cardoso, da União das freguesias de Santa Maria da Feira,



Travanca, Sanfins e Espargo. Atendendo aos elementos apresentados insere-se no prédio com a área de 252 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, sob o n.º 4123/20120625 - da freguesia de Santa Maria da Feira. -----

De acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor, a edificação proposta implanta-se em Espaço Central tipo III Urbanizado, servida por uma via distribuidora principal devidamente infraestruturada. -----

A nova proposta arquitetónica apresentada visa resolver os motivos do anterior indeferimento (despacho n.º 29758/2024/INT, datado de 30/06/2024) nomeadamente questões relacionadas com a inserção urbana, número máximo de pisos e índice máximo da utilização do solo admitido para o local.-----

Mais se refere que o processo se encontra instruído com declaração de anuência subscrita por parte do pretense confrontante a sul, que declara autorizar a construção do edifício de habitação coletiva sem afastamento mínimo regulamentar em estrema comum. -----

O projeto de arquitetura agora apresentado (requerimento n.º 65460/2024/EXT) prevê a construção de um edifício destinado a habitação coletiva com 3 pisos acima da cota de soleira (rés-do-chão + 2 pisos), implantado no alinhamento pré-existente, à face, dando continuidade com as fachadas e cêrcea dos edifícios contíguos. -----

Analísado o projeto de arquitetura e tendo em conta o contexto local e a malha urbana envolvente, considera-se que a proposta respeita os limites de edificabilidade estabelecidos, nomeadamente e entre os quais, relativamente à manutenção do alinhamento frontal, à cêrcea prevista,



respeito e continuidade dos pisos dos edifícios pré-existentes e aos materiais adotados. Considera-se que o edifício a se construir enquadra na envolvente urbana existente e resolve a questão da colmatação do edificado, considerando inclusive que melhora significativamente a qualidade do espaço urbano envolvente. -----

O atual projeto foi objeto de parecer urbanístico favorável por parte da Divisão de Planeamento (doc. nortear n.º 48030/2024/1NT). Contudo, a construção ultrapassa o índice máximo de utilização do solo em 0,24 (para este local está previsto em 0,80). O acréscimo do índice de utilização resulta do preenchimento do espaço intercalar formado pelos edifícios contíguos e tem como objetivo a promoção de um uso mais eficiente do solo urbano e a colmatação da malha urbana através da harmonização, compatibilização e valorização dos diferentes elementos pré-existentes. -

A aprovação requerida sem o cumprimento integral do regime de edificabilidade definido no Plano Diretor Municipal é excepcionalmente admitida nas áreas inseridas em perímetro urbano, situadas entre dois edifícios existentes nessa mesma frente e desde que a distância entre os edifícios não seja superior a 50 metros - alínea a) n.º 2 do artigo 5.º do regulamento do PDM - isto é, quando está em causa a colmatação da malha urbana. -----

Tendo em consideração a integração do edifício proposto com as pré-existências e a promoção de uma leitura harmoniosa de continuidade (edifícios à face, com a mesma cêrcea), resolvendo dessa forma a colmatação da malha urbana, o que está em causa para o deferimento da pretensão é o cumprimento do índice de utilização, que poderá ser enquadrado nos termos do regime de exceção previsto no n.º 4 do artigo



33.º do regulamento do PDM: “Admitem-se exceções ao determinado nos números 1, 2 e 3 do presente artigo, desde que aprovadas pela Câmara Municipal, em situações de colmatação da malha urbana existente, quando por motivo de integração urbanística deva ser assegurado o respeito pelos alinhamentos, recuos, pisos ou profundidades de construção de edifícios existentes contíguos, ou em casos pontuais de soluções arquitetónicas especiais, expressamente fundamentadas, que contribuam para a melhoria significativa da qualidade do espaço urbano envolvente ou para alcançar algum dos objetivos estabelecidos pelo presente regulamento”. -----

Pelo exposto, propõe-se que o presente processo seja submetido a pronúncia da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para deliberação em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 33 do Plano Diretor Municipal. -----

Encontrando-se o projeto em conformidade com o plano municipal de ordenamento do território, foi verificado ainda o cumprimento das disposições definidas pelo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e a salvaguarda das disposições do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), no que concerne à inserção urbana, paisagística e salubridade da edificação, conforme também declarado pelo técnico autor do projeto de arquitetura. -----

Do ponto de vista formal e funcional a pretensão enquadra-se no contexto urbano e edificado existente, nomeadamente na sua relação com o espaço público envolvente e infraestruturas existentes/previstas. -----

Face ao exposto, a pretensão poderá reunir condições para ser deferida, propondo-se que o(a) requerente seja notificado(a) de que deverá cumprir



com as condições abaixo identificadas. -----

Condições de Licenciamento: -----

A. A cumprir previamente ou em simultâneo com a apresentação dos projetos de especialidades:-----

A1. -----

B. Apresentar os seguintes projetos da engenharia de especialidades, no prazo de 6 meses: -----

B1. -----

- Estabilidade -----

- Conforto térmico -----

- Redes prediais de água e esgotos -----

- Sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)-----

- Águas pluviais-----

- Pré-Certificado do SCE -----

- Condicionamento Acústico -----

- Infraestruturas de telecomunicações (ITED) -----

- Arranjos exteriores -----

- Segurança contra incêndios em edifícios -----

- Instalações elétricas (a) -----

- Instalações eletromecânicas/elevadores -----

(a) Nos termos do artigo 31.º do DL 96/2017 de 10 de agosto, constitui título bastante adotar um dos procedimentos seguintes:-----

i) apresentar termo de responsabilidade pelo projeto, acompanhado de ficha eletrotécnica e seguro de responsabilidade de civil do técnico, quando a instalação careça de projeto. -----

ii) ficha eletrotécnica, quando a instalação não careça de projeto. -----



- C. A cumprir previamente à emissão da licença de construção: -----
- Cl. Deve apresentar para o efeito os elementos mencionados na Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, ou seja: número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho; comprovativo de contratação do diretor de obra; apólice de seguro de construção quando legalmente exigido; termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e comprovativo de seguro de responsabilidade civil; termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra e comprovativo de seguro de responsabilidade civil. -----
- C2. Proceder ao pagamento da Taxa Municipal de Urbanização/Compensação, prevista em 1.142,32 €, de acordo com a liquidação constante na folha anexa, valor a confirmar/atualizar na data do deferimento do pedido de licenciamento da pretensão. -----
- C3. Procederão pagamento da taxa administrativa no valor de 240,00 €, de acordo com a liquidação constante na folha anexa, valor a confirmar/atualizar na data do deferimento do pedido de licenciamento da pretensão. -----
- D. A cumprir durante o prazo da licença de construção: -----
- D1. Deve até cinco dias antes do início dos trabalhos, informar a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa encarregada da execução dos mesmos, nos termos do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada. -----
- D2. Proceder à demolição de todas as construções no interior do terreno
-



de modo a implantar o projeto de arquitetura aprovado. -----

D3. Deve comunicar/informar os n/Serviços da Câmara Municipal que as obras se encontram na fase de execução ao nível da cota de soleira e foram assentes os lancis do passeio público com base para receção do acabamento final, por forma a ser possível confirmar a implantação da edificação, verificar o cumprimento dos alinhamentos e da cota de soleira definida no projeto aprovado/ licenciado. -----

D4. Executar os arranjos exteriores indicados e definidos no projeto de arquitetura. -----

D5. Deverá cumprir todas as disposições legais e aplicáveis definidas pelo Regulamento de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios e pelo Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto de 2006. -----

E. É cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a apreciação do projeto de arquitetura incidiu exclusivamente sobre a conformidade com planos municipais ou intermunicipais, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública, o uso proposto, normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, adequação e capacidade das infraestruturas. -----

As declarações de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, bem como dos autores dos projetos das especialidades, são garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----



As falsas declarações nos termos de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis com contraordenação e integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do definido pelos artigos 98.º e 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).-----

F. A cumprir previamente a ocupação do edifício: -----

Fl. Deve apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra e os elementos de instrução da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, nomeadamente:-----

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação; -----
- Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras; -----
- Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto;-----
- Ficha de elementos estatísticos.”-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 20 de dezembro de 2024, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 57089/2024/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha ainda o parecer técnico supratranscrito o despacho/notificação n.º 57241/2024/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 20 de dezembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de Câmara nos termos propostos na(s) informação(ões) dos Serviços Técnicos n.º(s) 57089/2024/INT. Tramite-se em conformidade.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino iniciado a sua intervenção recordando os quadros humorísticos colocados pelo falecido Vereador José Manuel Oliveira, na sala de atendimento ao público do urbanismo, utilizando essa referência para introduzir as suas considerações. -----

Aludiu, especificamente, a um dos quadros, o qual retratava uma cidade repleta de arranha-céus com uma pequena casa, de rés do chão, ao centro, onde também estão duas personagens, que ao observarem a casa, sugeriam a construção de mais um arranha-céus, o que lhe parece aplicável ao caso. -----

Tendo por referência o citado exemplo, afirmou que seria mais harmonioso, na zona, manter uma linha arquitetónica composta por casas de rés do chão e, no máximo, mais um andar, em vez de optar por edifícios mais altos. -----

Referiu que, apesar de reconhecer que os critérios técnicos do projeto possam estar cumpridos, considerou que uma abordagem mais contida valorizaria a estética da área dada a proximidade da zona histórica. Embora admita a necessidade de novas habitações no concelho, sublinhou que a harmonia da rua seria mais preservada com construções de menor altura, reconhecendo que o tema era, em grande parte, subjetivo. -----



Abordou ainda a questão da legitimidade dos promotores para peticionarem a construção de edifícios mais altos com base na altura de edifícios vizinhos, pois tal prática tenderia a agravar os problemas de ordem estética e urbanística. Abordou também sobre o processo de licenciamento e as exceções ao Plano Diretor Municipal (PDM), apontando que, apesar de o princípio “o que é legal licencia-se, e o que não é, indefere-se” ser frequentemente invocado, as exceções que necessitam de aprovação da Câmara introduzem subjetividade no processo. -----

Questionou assim a consistência da aplicação dos critérios definidos no citado PDM, sugerindo que situações que, aparentemente, não seriam legalizáveis pelos serviços técnicos poderiam ser encaminhadas para apreciação da Câmara, com base em soluções excepcionais, alertando para o risco de as exceções se tornarem regra ao serem aprovadas com frequência. -----

Salientou que, embora os critérios técnicos pudessem estar corretos e a obra licenciável, a existência de exceções punha em causa a simplicidade do princípio invocado e a decisão a tomar pelo órgão transcendia aquela análise técnica, exigindo uma avaliação mais abrangente. -----

Finalizou recorrendo à metáfora do desenho humorístico referido no início da sua intervenção, observando que, tal como na caricatura, onde a solução para a única casa baixa numa cidade de arranha-céus, era a demolição para construir mais um edifício alto, esta proposta seguia a mesma lógica, razão pela qual declarou que votaria contra. -----

O Sr. Presidente passou a palavra ao Eng.º Vítor Bernardino, presente na reunião, que em resposta à intervenção do Vereador Sérgio Cirino, referiu



que a aludida caricatura era inaplicável ao caso, porquanto, reproduzia uma situação totalmente distinta. -----

Esclareceu que o promotor imobiliário tinha, inicialmente, apresentado uma proposta com uma cêrcea mais elevada, semelhante à do edificado à sua esquerda, a qual foi indeferida, ajustando agora o projeto à cêrcea do edifício do lado direito. -----

Defendeu que, em termos de continuidade urbana, é mais estético manter a uniformidade das cêrceas, evitando criar um “buraco” visual, com um edifício, significativamente, mais baixo. Para ilustrar o seu argumento, referiu que, caso a preferência fosse por cêrceas mais reduzidas, seria necessário, em termos hipotéticos, demolir edifícios como o aí existente, conhecido por edifício C100, construído ao abrigo do PDM de 1995. Sublinhou que, neste caso, a exceção justificava-se como uma forma de colmatar e harmonizar a imagem urbana, mesmo que implicasse um ligeiro aumento no índice de construção ou de utilização. Interveio o Vereador Délio Carquejo manifestando preocupação relativamente à criação de exceções no licenciamento urbano. -----

Enfatizou que permitir uma exceção para este edifício poderia abrir espaço para situações semelhantes no futuro, apontando, como exemplo, a casa número 2, cuja cêrcea baixa poderia motivar um pedido de exceção caso o proprietário decidisse realizar obras no futuro. -----

Destacou ainda a existência de uma casa histórica na zona, com perfil protegido, que, se fosse demolida, poderia igualmente ser sujeita ao mesmo tipo de exceção, alertando para o risco de uma aplicação contínua de exceções ao longo da rua vir a alterar, significativamente, o panorama urbanístico, levando a uma descaracterização do espaço. -----



O Vereador Délio Carquejo observou que, embora a legislação previsse a possibilidade de exceções, o problema residia na criação de precedentes que poderiam tornar as exceções uma prática comum, transformando, uma medida pontual numa regra. -----

Questionou ainda a justificação para o aumento do volume habitacional, argumentando que a ausência de uma explicação clara para essa decisão dificultava a sua aceitação. -----

Em resposta ao Vereador Délio Carquejo, o Eng.º Vítor Bernardino esclareceu que o projeto cumpre o PDM no que respeita à cêrcea e que o problema reside no índice de utilização, ou seja, na área de construção, que ultrapassa os limites definidos no citado Plano. -----

Sobre a continuidade da malha urbana, explicou que a casa histórica, não contribui para uma integração harmoniosa com os edifícios vizinhos, dado estar desalinhada com os edifícios adjacentes, e que a “colmatação” pretendida consiste na inserção do novo edifício entre os dois existentes. O Vereador Délio Carquejo reiterou a sua opinião de que a casa amarela é um edifício bonito e merecedor de preservação, especialmente, das suas fachadas. -----

O Eng.º Vítor Bernardino retorquiu que a colmatação não é aplicável à casa amarela porquanto não se localiza entre edifícios, tendo o Vereador Délio Carquejo insistido que, embora o edifício não esteja entre dois outros, a sua proximidade com uma casa histórica e outro edifício que beneficiou de uma exceção levanta questões de consistência no tratamento das exceções. -----

O Vereador Sérgio Cirino interveio para esclarecer que não sugeriu a demolição de nenhum edifício e que se limitou a abordar o aumento da



altura de construções existentes. -----

Reafirmou que a sua posição se prende com uma perspetiva estética, defendendo que a entrada da cidade ficaria mais harmoniosa com edifícios mais baixos, destacando que essa é a sua opinião pessoal. Sublinhou ainda que, no centro histórico, deveria ser priorizada a preservação de construções baixas como forma de manter a identidade histórica da cidade. -----

O Sr. Presidente usou da palavra para referir que a discussão não se centra na legalidade, mas numa decisão estética e programática para a cidade, salientando que, na Rua Egas Moniz, predominam edifícios baixos, com tipologias de rés-do-chão e primeiro andar, mas que a cêrcea proposta é coerente com a existente na rua, embora apresente ligeiras variações em algumas zonas. -----

O Sr. Presidente concluiu afirmando que as exceções são casos pontuais, não se correndo o risco de as transformar numa prática sistemática. ----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Mário Jorge Reis e Beatriz Silva, deferir a pretensão nos termos do proposto no despacho n.º 57241/2024/INT e nos pareceres n.ºs 57147/2024/INT e 57089/2024/INT supratranscritos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

25 - Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----



A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 19 de dezembro de 2024, no valor de 57.090.604,37€.

Relação dos pagamentos -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre o dia 06 e 18 de dezembro de 2024, no valor de 5.528.645,16 €.-----

Listagem dos processos de urbanização e edificação -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 1 de setembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 51 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada



pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

Américo Soares Albuquerque

A Chefe da Divisão,

[Signature]

